



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0024/CMP/23 de 16/11/2023

Aos dezasseis dias do mês de Novembro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pombal, no Sala Oval do Arquivo Municipal de Pombal, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, a Senhora Vereadora Catarina Pascoal da Silva, a Senhora Vereadora Gina Maria Estrela Domingues, a Senhora Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, o Senhor Vereador Luís Miguel das Neves Simões, a Senhora Vereadora Odete Alves e o Senhor Vereador Pedro Navega Ferreira comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

O **Senhor Presidente da Câmara** cumprimentou os presentes e começou por deixar uma nota de pesar pelo falecimento do Fernando Castela Parreira, uma personalidade conhecida de todos os pombalenses, que dedicou uma parte da sua vida à área do desporto, onde desempenhou as funções de árbitro de futebol, mas também ao fado, tendo sido um dos fundadores do Grupo de Fados de Pombal, deixando à sua família, em particular ao Fernando Parreira, sentidos pêsames.

Agradeceu a todos os colaboradores do Município pelo empenho colocado na organização das diversas iniciativas que assinalaram o Dia do Município, quer na componente desportiva, quer cultural, com um programa diversificado que teve como objetivo alargar e fazer com que um maior leque de interesses da população fossem prosseguidos.

Disse que na cultura, um domínio distintivo do Concelho de Pombal, tiveram oportunidade de ter o Salvador Sobral que, em termos artísticos e musicais, é um dos maiores nomes de Portugal, por ter ganho a Eurovisão e pelo percurso que tinha, acrescentando que contaram com o concerto extraordinário da Filarmónica Artística Pombalense com o Coro Municipal Marquês de Pombal, que assinalou as suas Bodas de Prata, em que o Teatro Cine esteve completamente cheio, quer de músicos – mais de 100 – quer de pessoas a assistir, com um reportório muito erudito que demonstrou o enorme talento existente no território de Pombal, referindo ainda que tiveram oportunidade de ter um dos melhores grupos de canto alentejano de Portugal, património imaterial da humanidade e que o projeto “HERA nos Museus” deu o seu pontapé de saída, a nível nacional, associado ao Museu de Arte Popular e Museu Marquês de Pombal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Salientou o talento dos colaboradores do Município, disse que foi mais um momento de exaltação e valorização da identidade comunitária do Concelho de Pombal, fez referência ao Fernando Silva, da área da informática, referindo que tinham um pintor de primeira linha e que, tal como o Fernando, foram mais 22 os trabalhadores do Concelho de Pombal que aceitaram o desafio lançado, num projeto liderado pela colaboradora do Museu, a Cidália Botas, a quem agradeceu ter avançado com a iniciativa, acrescentando ter ficado surpreendido com o talento de Assistentes Operacionais na área da limpeza, eletricitas, carpinteiros, informáticos, geólogos, das mais diferentes áreas e unidades orgânicas do Município e que tiveram a coragem de partilhar com a comunidade o seu talento.

Disse ser mais uma iniciativa muito relevante de valorização dos colaboradores para que se sentissem bem no seio da comunidade que servem diariamente, sendo o foco a importância do seu trabalho na vida das pessoas, dando oportunidade à comunidade de conhecer outras vertentes das suas aptidões. Convidou as pessoas para irem até ao 1.º Piso do Celeiro do Marquês e testemunharem o talento existente no Concelho de Pombal, referindo que as peças estavam identificadas com o título, o nome do autor e uma pequena descrição do mesmo, relativamente à inspiração da própria peça.

Agradeceu o trabalho de todos, a sessão solene com um trabalho diferente, muito mais dinâmica e apelativa e as outras iniciativas que tiveram também uma forte adesão por parte da população, nomeadamente a conferência realizada na segunda-feira sobre o desenvolvimento do Concelho, focada na área económica e que foi muito positiva.

Destacou o facto de terem tido a presença do Senhor Diretor Distrital da Segurança Social de Leiria que partilhou a satisfação por Pombal ser o Concelho do Distrito de Leiria com maior aumento de vagas em creche, referindo que, para o corrente ano, aumentaram em mais de 27.5% o número de vagas, para 854, aumentando 231 vagas, fruto de um esforço enorme das instituições sociais, acrescentando que o trabalho promovido em prol da comunidade e da coesão social era feito em parceria e tinham o dinamismo das instituições sociais que aproveitaram a oportunidade, de uma Portaria que saiu, no sentido de poderem alargar o número de vagas para poderem liderar a nível distrital a disponibilidade sentida como uma mais valia.

Informou que o Município de Pombal foi distinguido, pelo quarto ano consecutivo, como o Município mais sustentável do País, algo muito positivo, salientando a Unidade do Ambiente e o trabalho desenvolvido pela Eng.ª Catarina e por todas as pessoas do Município empenhadas naquela candidatura, referindo que muito mais importante que a candidatura era tudo o que os projetos deixavam na comunidade, nomeadamente nas escolas, nas empresas, nas famílias, nas instituições sociais e nas coletividades, acrescentando que conseguiram que a maioria dos projetos de fomento de boas práticas ecológicas dinamizadas no território tivessem continuidade, o que para si era importante porque o mais importante não era receber uma bandeira mas o impacto que essa distinção tinha na melhoria dos comportamentos da comunidade.

Disse que conseguiram ultrapassar os 90% dos indicadores da candidatura, o que significava que já tinham um grau de maturidade e consolidação do trabalho desenvolvido que merecia destaque. Agradeceu a toda a comunidade o trabalho desenvolvido, realçando o facto de terem eco freguesias no contexto nacional autárquico e tinham o maior número de Freguesias por Concelho envolvidas no projeto, o eco famílias, um desafio que as



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Freguesias lançam à comunidade para aumentarem a componente ecológica e de sustentabilidade ambiental e de eficiência energética, num conjunto de indicadores, acrescentando haver muito esforço e muito trabalho por detrás daquela distinção e estarem muito focados na componente do desenvolvimento sustentável do Concelho, da Região, do País e do Mundo.

Disse que, na semana anterior, foram reconhecidos no âmbito do projeto Cacifos de Leitura, um projeto desenvolvido pela Biblioteca Municipal no contexto da pandemia e que foi distinguido pela Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas como uma boa prática, parabenizando o Nelson Pedrosa, que à altura era colaborador da Biblioteca, por aquela distinção e pelos projetos inovadores que iam tendo naquele domínio.

Disse que, no dia 8 de novembro, foi feita uma visita técnica com a Comissão de Avaliação de Estudos de Impacto Ambiental da Bacia de Amortecimento dos Caseirinhos, onde ele fez questão de estar presente no sentido de sensibilizar os elementos da referida Comissão para a importância estratégica que aquele investimento tinha, acrescentando terem estado a trabalhar com a CCDR no sentido de garantir que aquele investimento estaria vertido nos fundos comunitários, sendo um investimento de 10 milhões de euros em toda a amplitude da sua intervenção, valores que teriam de ser atualizados.

Disse ser uma intervenção que queriam que fosse dividida em duas fases, uma de construção da própria bacia de retenção na zona dos Caseirinhos e outra de redefinição dos túneis subterrâneos, uma intervenção tecnicamente muito complexa e financeiramente exigente, referindo que estavam a prestar todas as informações solicitadas ao Município por parte da Comissão de Avaliação do estudo de impacto ambiental, por parte da CCDR, da APA, de todas as entidades, por ser uma obra estratégica que queriam concretizar.

Agradeceu aos técnicos do Município, quer na componente do urbanismo, quer na componente de obras, acrescentando estarem a fazer o trabalho de cadastro e de contactar os proprietários no sentido de promoverem a aquisição dos terrenos, etc., e que estavam a trabalhar de forma séria no projeto.

Salientou o facto de terem tido algumas visitas técnicas com vários Dirigentes do Município da Guarda, que vieram a Pombal, por sugestão da DGEstE, para conhecer o trabalho na requalificação do Parque Escolar e que estiveram reunidos com os técnicos da Unidade de Projetos Educativos, com as Obras Públicas e o Urbanismo, no sentido de perceberem a estratégia do Município de Pombal, que terminava a primeira fase com a requalificação de todas as escolas do Ensino Básico do Concelho de Pombal.

Disse ter dúvidas que houvesse, a nível nacional, outro Concelho, com a dimensão do Concelho de Pombal com aquela aposta de requalificação de todo o parque escolar, a que se associava a requalificação das Escolas Básicas 1, 2, 3 Gualdim Pais e Marquês de Pombal, acrescentando que o reconhecimento, por parte da DGEstE, demonstra a seriedade do trabalho feito em Pombal.

Disse que tiveram a visita dos coordenadores do URBACT, um projeto internacional onde tinha sido feita uma candidatura no sentido de promover uma abordagem ao isolamento social através da promoção da participação dos cidadãos, referindo que a visita técnica foi muito relevante e que os coordenadores do projeto ficaram muito sensibilizados com o trabalho desenvolvido no Município de Pombal, acrescentando que as Senhoras Vereadoras



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

acompanharam a visita técnica e reuniram com os serviços no sentido de ficarem a conhecê-los melhor.

Disse que, naquela semana, o Senhor Vereador Pedro Navega, com os técnicos do Município, estiveram na Grécia, no âmbito de um projeto da Rede COPE, um projeto relacionado com a temática da ação climática de base local, informou que a ideia era trabalhar a sustentabilidade ambiental de outros prisms diferentes, numa lógica intermunicipal e internacional que envolve Municípios de outros países.

Congratulou o Sauro Agostinho, atleta da Ilha, que venceu a Taça de Portugal de Enduro BTT, referindo que o Concelho de Pombal era fortíssimo ao nível das duas rodas.

Disse que a Iolanda foi eleita uma das 20 autoras responsáveis pelas canções que vão fazer parte do Festival da Canção RTP 2024, referindo ser um motivo de enorme orgulho, não só por a Iolanda ser um talento de Pombal, mas também por ser um incentivo à valorização dos músicos locais, acrescentando que tiveram o privilégio de contar com a Iolanda nas últimas Festas do Bodo a atuar no palco principal, no âmbito de uma estratégia de promoção de talentos, em que todos os anos tinham artistas locais a anteceder os artistas de renome nacional, acrescentando que a Iolanda já rivalizava com eles por partilhar os grandes palcos com artistas de renome e que o facto de estar no Festival já era muito bom, mas que se conseguisse ter um bom resultado, ainda seria melhor.

Disse que, no fim-de-semana seguinte, no âmbito da estratégia de promoção do Concelho, iriam estar na Feira Internacional do Turismo do Interior, em Valladolid, um certame onde também estaria Castanheira de Pera e que visava colocar um foco na componente de turismo de natureza, uma área onde estavam a investir muito, de acordo com as orientações do Plano Estratégico do Turismo.

Disse que no domingo seguinte, dia 19 de novembro, estariam em Vermoil para a inauguração do novo auditório da Sociedade Filarmónica Vermoilense, um investimento significativo e muito importante para o Concelho, em particular para a região sul, referindo ser, do ponto de vista cultural, uma infraestrutura que serviria de apoio à consolidação de projetos existentes e criação de novos projetos de índole cultural, no Concelho de Pombal.

Disse que foram contactados pela Direção Geral de Saúde para que, no dia 24 de novembro, Pombal acolhesse uma iniciativa de âmbito nacional muito relevante, onde estariam as maiores figuras responsáveis na área da Saúde para apresentarem o Plano de Contingência da Resposta Sazonal em Saúde - Referencial Técnico Inverno 2023/2024, um evento com repercussão a nível nacional, informando que se colocaram logo à disposição para receber a iniciativa.

Disse que todos tiveram conhecimento do comunicado do Conselho de Administração do Centro Hospital de Leiria dando nota que as obras de requalificação do 2.º piso do Hospital Distrital de Pombal, para a instalação da Unidade de Cuidados de Convalescença, já terminaram e que o Município de Pombal, com aprovação unânime em sede de reunião de Câmara, atribuíram um apoio superior a 200 mil euros para a aquisição dos equipamentos, referindo que a Unidade não entrava em funcionamento porque o Ministério das Finanças não libertava a autorização para a contratação de assistentes operacionais e técnicos superiores, nomeadamente no domínio da enfermagem, para apetrechar de recursos humanos aquela Unidade. Disse já ter feito uma intervenção pública no Dia do Município e que enviaria um ofício ao Ministério das Finanças no sentido de sensibilizar para que uma obra



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

superior a 1 milhão de euros, que está pronta, possa ser colocada ao serviço da comunidade, referindo não haver dúvidas que aquela é uma resposta necessária, urgente e muito importante.

Disse que o Nelson Pedrosa se candidatou e ficou em primeiro lugar no concurso para dirigente municipal na área do Turismo, no âmbito da estratégia de desenvolvimento do Concelho de Pombal, desejando ao Nelson as maiores felicidades nas suas funções. Agradeceu o brio, profissionalismo e dedicação que ele teve enquanto Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente, referindo que a Inês Santos e o Marco Ferreira passariam a ser adjuntos do seu Gabinete com a articulação necessária relativamente às várias matérias.

Informou que, do ponto de vista da calendarização orçamental, estavam a fazer as reuniões com as Juntas de Freguesia e que fariam reunião com os Senhores Vereadores no âmbito do estatuto do Direito à Oposição para recolher os seus contributos, assim como do Conselho Municipal da Juventude, o único órgão consultivo para emitir parecer relativamente aos documentos previsionais do Município.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** cumprimentou os presentes e começou por se solidarizar com as palavras do Senhor Presidente e subscrever o seu apelo para que a Unidade de Convalescência pudesse estar ao serviço da população.

Disse ser uma obra importantíssima e necessária e que o Senhor Presidente poderia dispor do que necessitasse dos Vereadores do Partido Socialista.

Disse que se falava num novo modelo de negócios da Unidade Local de Saúde e que estaria previsto o funcionamento dessa nova Unidade para o ano seguinte, questionando o ponto de situação da Unidade Local de Saúde da Região de Leiria, nomeadamente os eventuais impactos que essa Unidade pudesse ter nas UCSP e nas extensões de saúde, e se ia haver encerramentos de extensões ou se manteriam as existentes.

Relativamente ao Nelson Pedrosa, disse não ter dúvidas que a Câmara ia ganhar um bom dirigente, que tinham um bom Chefe de Gabinete e que a experiência por ele adquirida nessas funções iria ficar ao serviço de todos, desejando-lhe as maiores felicidades no novo caminho que iria começar.

Disse que todos reconheciam o empenho e a qualidade que a Inês e o Marco empregavam em tudo o que faziam na Câmara, deixando o seu reconhecimento pessoal e referindo que estariam à altura das responsabilidades que lhes foram atribuídas, acrescentando que lhes daria todo o apoio que necessitassem da sua parte.

O **Senhor Vereador Luís Simões** cumprimentou os presentes e começou por dizer que também era solidário na questão da Unidade de Cuidados de Convalescência do Hospital de Pombal, referindo ser uma situação que, estando as obras concluídas e existindo dinheiro para a compra dos móveis, era de lamentar não existir pessoal para que a Unidade pudesse funcionar, pelo que o Senhor Presidente teria, da sua parte, apoio no que necessitasse para se desbloquear a situação.

Disse ter tido conhecimento do Dia de Pombal no Estádio de Leiria, questionando qual foi o resultado líquido na iniciativa, o investimento financeiro do Município e o que se retirou para o território de Pombal.

Endereçou ao Nelson Pedrosa as maiores felicidades nas suas novas funções e disse que reconhecia na Inês e no Marco as qualidades referidas pela Senhora Vereadora Odete Alves,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

salientando que estaria sempre disponível para colaborar com o que necessitassem.

O **Senhor Vereador Pedro Navega** cumprimentou os presentes e deu nota que, relativamente à visita de trabalho realizada à Grécia, a mesma foi no âmbito do programa URBACT, um programa liderado pela União Europeia em que estavam a trabalhar diretamente, muito focado nas ações climáticas e que contava com a Cidade de Pombal, através de uma candidatura que foi aprovada e com mais sete Cidades, duas delas da Grécia, uma da Lituânia, uma da Roménia, uma de França e uma de Espanha.

Disse que aquela foi a primeira reunião realizada, de visita aos locais no âmbito das intervenções, e que o Município estava em duas redes URBACT, uma no âmbito da ação social e outra no âmbito das ações climáticas e planeamento urbano, estando ele presente na última.

Disse que, para além da visita ao local da Cidade da Grécia, onde houve alguma discussão, foi feita a calendarização das reuniões seguintes de visita aos vários locais, tendo ficado previsto para setembro de 2024 a visita a Pombal, que seria alvo de acertos de agenda.

Disse tratar-se de reuniões que poderiam trazer novas perspetivas e novas ideias tendo em conta a multiculturalidade do grupo, referindo que, comparando as Cidades mediterrânicas com as cidades nórdicas -, e a abordagem do Concelho de Pombal era muito mais próxima às cidades mediterrânicas e as problemáticas também -, mas que poderia havia situações muito interessantes e alguma situação relativamente às cidades nórdicas em que pudessem ajudar ou que fossem eles a poder ajudar as mediterrânicas, acrescentando serem reuniões muito interessantes com alguma complexidade e carga horária intensiva.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** cumprimentou os presentes e referiu que o projeto “Break Isolation” do URBACT era um projeto de definição de linhas de ação relativamente ao isolamento social, que não estava destinado a nenhuma faixa etária em específico, referindo que quando se pensava em isolamento social se pensava nas pessoas mais velhas, mas que não era necessariamente assim.

Disse ser um projeto transnacional, liderado pelo Município de Agen, em França, e tinha também um coordenador belga, composto por 10 cidades, sendo Pombal uma delas e cidades de mais nove países, desde França, Espanha, Roménia, Grécia, entre outros.

Disse que já foi realizado o primeiro encontro transnacional em Agen, em setembro, e que teriam o segundo encontro em dezembro na Eslovénia, referindo que cada Cidade poderia levar quatro pessoas, entre políticos e técnicos e que a mais valia dos projetos era perceberem como é que outros sítios completamente diferentes trabalhavam aquelas temáticas.

Disse que, em Agen, visitaram alguns projetos no âmbito do combate ao isolamento e que na semana anterior estiveram em Pombal os dois coordenadores do projeto, o responsável pelo projeto em Agen, Francês, e o coordenador belga que vieram preparar a visita transnacional seguinte que seria em fevereiro. Disse que foram dois dias bastante intensos, desde o trabalho com técnicos do Município, mas também com instituições, para perceberem a dinâmica, referindo que ficaram agradavelmente surpreendidos porque, em Pombal, já desenvolviam um trabalho, que às vezes até desvalorizavam, mas que era muito importante, acrescentando que visitaram o projeto “Desporto para todos”, que estiveram com os séniores e que vieram muito entusiasmados por ser um projeto fantástico.

Disse que o projeto era de dois anos e que ultrapassava o atual mandato, mas que, tanto ela



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

como o Senhor Vereador Pedro Navega estavam entusiasmados em trazer para Pombal aquilo que de melhor conseguiam visitar e ver noutros contextos.

A **Senhora Vereadora Gina Domingues** cumprimentou os presentes e, relativamente à questão do Senhor Vereador Luís Simões quanto ao Dia de Pombal no Estádio de Leiria, disse que a ação se incluía na estratégia de promoção do território e dos produtos de Pombal, referindo que tiveram projeção nacional em canais de televisão e jornais do Grupo Cofina, sendo a televisão no dia do jogo e os jornais nos dias que o antecederam, acrescentando que teve um envolvimento de produtores que estiveram presentes e apresentaram os seus produtos e que tiveram o envolvimento de duas instituições sociais, nomeadamente a CERCIPOM e a Casa Abrigo que puderam deslocar-se para fazerem uma visita ao estádio durante a manhã, almoçarem e assistirem ao jogo.

Disse que a proposta foi apresentada ao Município de Pombal e restantes Municípios da região de Leiria que também aceitaram, acrescentando que foram apresentadas duas propostas diferentes e o Município de Pombal optou pela que representava um custo inferior, de € 14.000,00, referindo que o custo foi analisado e que a projeção em canais de televisão e jornais teria um custo muito superior, referindo que a ação teve sucesso ao nível da promoção do território.

O **Senhor Presidente da Câmara** agradeceu a solidariedade dos Senhores Vereadores do Partido Socialista com a temática da Unidade de Cuidados de Convalescença, que era algo superimportante, referindo que, às vezes, a comunidade perdia em assuntos de menor importância quando o importante era focarem-se nas iniciativas que impactavam a vida das pessoas.

Disse não terem dúvidas que iam ficar mais fortalecidos com a Unidade de Cuidados de Convalescença e que iria permitir o Centro Hospitalar de Leiria continuar a valorizar o Hospital Distrital de Pombal, referindo que o Centro Hospitalar ficaria mais liberto para outros investimentos no Hospital de Pombal, nomeadamente nas consultas externas, acrescentando querer que a Unidade avançasse o mais depressa possível para colocarem o foco noutras dimensões.

Relativamente à ULS disse que saiu a legislação que ia instituir as ULS's e que na terça-feira de manhã, na reunião do Conselho Executivo da CIMRL, abordaram o que seria a participação do Município, referindo não ter nenhuma informação sobre as consequências da formação da ULS nomeadamente na componente da reorganização dos cuidados de saúde, nem saber quem ia ser o coordenador responsável para administrar a Unidade Local de Saúde, mas apenas saber que teriam oportunidade de nomear uma pessoa para a administração, na ULS de Leiria, que não iria estar a tempo inteiro, mas que representaria os Municípios da região de Leiria mais Alcobaça e Ourém, acrescentando que discutiram qual seria o perfil do representante.

Disse saberem o esqueleto da organização e que, quando tivesse alguma informação a partilharia com os Senhores Vereadores, referindo que o mais importante era que o Ministério da Saúde concretizasse o compromisso assumido de colocar no PRR os investimentos que queiram a curto prazo para intervencionar a próxima obra do Polo da Unidade de Saúde Familiar do Vale do Arunca, que estavam numa fase avançada do projeto para essa intervenção, e para ampliar o Centro de Saúde de Pombal, referindo serem as



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

duas obras na área da saúde que queriam fazer a curto prazo, que estavam a trabalhar a nível do projeto e com o Governo de forma séria, e que havia o compromisso de elencarem no aviso de PRR seguinte, aquelas intervenções urbanísticas.

Relativamente à ampliação do Centro de Saúde de Pombal, o **Senhor Vereador Luís Simões** questionou se corriam o perigo do encerramento das extensões de saúde por causa daquela ampliação.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que uma coisa era separada da outra e que a reorganização dos cuidados de saúde primários era uma responsabilidade do Ministério da Saúde e das entidades como a ARS em articulação com os ACES e que não estava em cima da mesa o fecho de nenhuma extensão de saúde.

Disse que estavam a reorganizar a USF do Vale do Arunca e Sicó e que nessa reorganização teriam de haver novos polos de saúde que congregassem aqueles serviços.

Disse que a ampliação do Centro de Saúde de Pombal estava relacionada com o aumento de número de utentes que recorriam ao Centro de Saúde, o que suscitava a necessidade, cada vez maior, de ampliar o espaço.

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 15 de novembro de 2023:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de € 13.371.119,68 (treze milhões trezentos e setenta e um mil cento e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de € 2.565.394,23 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro euros e vinte e três cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 2 de outubro, findo, e 15 de novembro, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 3.212.936,43 (três milhões duzentos e doze mil novecentos e trinta e seis euros e quarenta e três cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 81.933,73 (oitenta e um mil novecentos e trinta e três euros e setenta e três cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 2 de outubro, findo, e 15 de novembro, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações apresentadas pelos respetivos serviços e que se dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 22 licenças de obras particulares.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.4.1. - Derrocada parcial de muro no Cemitério de Pombal; Reposição dos revestimentos de sepulturas atingidos

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 1012/DMGI/23, da Direção Municipal de Gestão Integrada, datada de 31-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Derrocada parcial de muro no Cemitério de Pombal; Reposição dos revestimentos de sepulturas atingidos

Considerando a ocorrência de 02/01/2023, que se traduziu na derrocada parcial do muro que circundava a parte mais antiga do Cemitério de Pombal, que fazia a separação entre os talhões D1 e F1;

Considerando que esta derrocada atingiu várias sepulturas localizadas no talhão F1, nomeadamente nas filas 1, 2 e 3, destruindo, designadamente, os revestimentos e/ou elementos de arte fúnebre instalados nestas;

Considerando que o sinistro foi reportado à seguradora Fidelidade, no quadro da apólice RC65248303, para, de entre o mais, reparação/ressarcimento dos danos causados sobre os revestimentos e outros bens atingidos;

Considerando que a Seguradora, em primeira abordagem, declinou a assunção de responsabilidade, sendo que correm, neste momento, diligências entre as partes (Município e Seguradora) tendentes à obtenção de resolução amigável;

Considerando que, independentemente do curso desta resolução, é imperioso assegurar aos titulares do direito de ocupação das sepulturas atingidas a reposição dos revestimentos das sepulturas, como a reposição dos demais bens atingidos pela derrocada;

Considerando que, sob este desígnio reparativo, foram estabelecidos contactos e entendimentos com os titulares do direito de ocupação, bem assim contacto com operadores marmoristas, no sentido de, no curto prazo, se poder assegurar a reposição necessária;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Considerando que desta articulação resulta uma estimativa de encargos de 27.650,00€, mais IVA, de acordo com o mapa seguinte:

Empresa	Fila	Sepultura N.º	Bens a repor	Orçamento; Valores antes de IVA
Decorlareiras	2	10	lápide e vaso	450,00 €
Decorlareiras	2	11	campa	1 400,00 €
Decorlareiras	2	17	campa	1 900,00 €
Dina M.º Marques Pedrosa	2	5	campa	2 000,00 €
Dina M.º Marques Pedrosa	2	12	campa	1 600,00 €
Dina M.º Marques Pedrosa	1	20	campa	1 600,00 €
Dina M.º Marques Pedrosa	2	11A	campa	1 900,00 €
Dina M.º Marques Pedrosa	2	14	campa	2 100,00 €
Jorge Pereira Gomes	1	4	campa	1 700,00 €
Jorge Pereira Gomes	1	15	campa	2 000,00 €
Lena Campas	2	16	campa	4 950,00 €
Sicomármoreos	1	18	campa	1 900,00 €
Por definir	1	8	campa	1 600,00 €
Por definir	1	2 sepulturas	lápide e vaso	900,00 €
Por definir	2	2 sepulturas	lápide e vaso	900,00 €
Decorlareiras	3	8, 12 e 13	alinhamento, reposicionamento e reparação	750,00 €
Total; Valores antes de IVA				27 650,00 €

Considerando que se encontra documentada a suficiência dotacional, conforme o cabimento em apenso;

Proponho, função a urgência insita, possa ser emitido despacho autorizador da presente despesa, ao abrigo da competência prevista na a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação subsistente, no quadro do artigo 128.º do CCP, considerando unicidade contratual por sepultura.

Mais proponho, ante o pressuposto reparatório/indemnizatório que aqui subjaz, seja o despacho a proferir conduzido a ratificação do Órgão Câmara Municipal, nos termos no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

O despacho da Senhora Vice-Presidente é do seguinte teor:

"Autorizado. À reunião para ratificação.

31-10-2023

Vice-Presidente

(Isabel Maria Rodrigues Marto)



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

(a) Assinatura ilegível"

O Senhor Vereador Luís Simões questionou quais foram causas da derrocada do muro e quais foram os argumentos utilizados pela seguradora para não assumir a responsabilidade por aquela situação, bem como a razão do hiato temporal tão grande entre a derrocada, no início de janeiro, e as negociações feitas com os familiares das pessoas sepultadas, em outubro, referindo que foram necessários cerca de 10 meses para reunir com as famílias.

A Senhora Vereadora Isabel Marto disse que o hiato se prendia com a questão do seguro, uma vez que se o seguro assumisse a sua responsabilidade, os trâmites eram realizados diretamente entre as famílias e a seguradora, referindo que para não pôr em risco a assunção de responsabilidade do seguro ficaram à espera de ter uma resposta, acrescentando que a primeira resposta só foi dada em maio/junho.

Disse que apenas em julho conseguiram ter reunião com a seguradora para esclarecer o porquê da recusa deles e que quando perceberam que iria ser complexo começaram a tomar outro rumo e decidiram resolver a situação das famílias, referindo que se conseguiu restabelecer todas as situações atempadamente e que as famílias comunicaram aos serviços a sua satisfação.

Disse que o argumento principal do seguro tinha a ver com a data de início da apólice, referindo que tiveram sempre apólice e sempre na mesma companhia, mas que uma apólice terminou em dezembro e outra iniciou em janeiro e que uma das questões colocadas pelo seguro tinha a ver com isso, acrescentando que o outro argumento da seguradora tinha a ver com a imprevisibilidade ou não da ocorrência.

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vice-Presidente, supratranscrito.

2.4.2. - Requalificação do CE de Conde Castelo Melhor – Proc. n.º 26/2023 / Prorrogação do prazo para apresentação das propostas

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 329/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 03-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação do CE de Conde Castelo Melhor – Proc. n.º 26/2023 / Prorrogação do prazo para apresentação das propostas

Como é do conhecimento de V. Exa., o procedimento mencionado em epígrafe, foi despoletado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 17/08/2023 e, encontra-se na fase de apresentação das propostas, até 12/11/2023. Vêm um interessado ao procedimento, solicitar a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas até ao dia 27/11/2023, conforme descrito no documento que se anexa e onde constam os fundamentos evocados.

É entendimento do júri que, o invocado pelo interessado, poderá ser atendível, uma vez que se trata de uma empreitada com um preço base considerável, com um projeto de execução composto por diversas especialidades, o que torna o mapa de quantidades de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

trabalhos substancialmente extenso, pelo que, o período do prazo de prorrogação solicitado, poderá ser enquadrado como adequado.

Considerando que a prorrogação do prazo para apresentação das propostas aproveita a todos os interessados, conforme previsto no n.º 4 do Artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos, sugere-se a V. Exa. que, proponha à Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, que autorize a pretensão, fixando a data de entrega das propostas para o próximo dia 27/11/2023.

À consideração de V. Exa."

O despacho do Senhor Presidente, é do seguinte teor:

"Autorizada a prorrogação do prazo para apresentação das propostas.

Submeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

03-11-2023

Presidente

(Pedro Pimpão - Lic.)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Freguesia de Abiul/ Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Requalificação do CM 1064 e arruamentos diversos em Amieira, Vale da Figueira, Lagoa de St.ª Catarina, Azenha, Casais Novos e Loureira) / Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º 182/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 15-06-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FREGUESIA DE ABIUL/ ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA (REQUALIFICAÇÃO DO CM 1064 E ARRUAMENTOS DIVERSOS EM AMIEIRA, VALE DA FIGUEIRA, LAGOA DE ST CATARINA, AZENHA, CASAIS NOVOS E LOUREIRA) / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento das instruções do Sr. Vereador, Arq. Pedro Navega Ferreira, anexo para apreciação de V. Exa., o projeto de execução da empreitada mencionada em epígrafe.

Refere-se o citado projeto à beneficiação C.M. 1064, numa extensão de 1.730,00 metros, entre os lugares de Amieira, Vale da Figueira e Lagoa de St. Catarina, já no Concelho de Ourém. Trata-se de um eixo que fora bastante importante outrora, de momento está reduzida a estrada de acesso local, as construções foram sendo edificadas sem permitir agora um alargamento que permite a largura digna de uma estrada municipal.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Requalificação do CM 1064 e de diversos arruamentos na freguesia.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJECTO

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

CCP, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, e também pelo facto de não se enquadrar na empreitada em questão.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45233220-7 – Pavimentação de estradas.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 346.397,73 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete euros e setenta e três cêntimos), mais IVA (€ 20.783,86).

Fundamenta-se a fixação do preço base apresentado, tendo em conta os preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para execução de obras do mesmo tipo (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).

Prevê-se que os encargos ocorram durante o ano de 2024.

6. DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em razão do preço base e nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar e, por conseguinte autorizar a despesa, é a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. EXIGIBILIDADE DE CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 500.000,00. Propõe-se que a caução seja substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do citado Código.

9. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quinquénio 2023 - 2027, no objetivo 3.3.1.1., com a rubrica 02/07.03.03.08 e com o código/ano/tipo/número do projeto 0105/2002/I/346.

10. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 180 dias.

12. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de avaliação de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

15. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;
- Vogal efetivo – Stephanie Gonçalves Rodrigues – Eng.ª;
- Vogal efetivo – Maria Luísa Fonseca Janeiro – Eng.ª;
- Vogal suplente – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;
- Vogal suplente – António José Sá Santos – Assistente Técnico
- Vogal suplente – Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;

16. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

17. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º- A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-me para o efeito.

18. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Para os efeitos referidos no n.º 2 do Artigo 344.º do CCP, propõe-se que seja designado como representante do dono da obra e com funções de diretor de fiscalização, o Eng.º Nuno Alexandre Duarte da Mota.

19. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se que seja nomeada a Eng.ª Marina Solange Gomes de Oliveira, como Coordenador de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

20. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso, caderno de encargos.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como a constituição do júri do procedimento e abrir concurso com vista à execução da empreitada.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos que vierem a ser solicitados.

Deliberou ainda, por unanimidade:

Designar para gestor do procedimento Artur Jorge Patrício Gaspar;

Designar para diretor de fiscalização Nuno Alexandre Duarte da Mota; e,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Nomear como Coordenador de Segurança em projeto Marina Solange Gomes de Oliveira.

2.5.2. - Arranjos e Passeios na Freguesia de Abiul (Requalificação da rua dos Muros; Promoção dos modos ativos e criação de bolsa de estacionamento) / Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º 337/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 09-11-2023, que a seguir se transcreve:
"Assunto: Arranjos e Passeios na Freguesia de Abiul (Projeto requalificação da rua dos Muros - Abiul / Promoção dos modos ativos nas deslocações, complementada com a criação de bolsa de estacionamento) / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento das instruções do Sr. Vereador, Arq.º Pedro Navega, anexo, para apreciação de V. Exa., o projeto de execução da obra mencionada em epígrafe, pretendendo-se com este projeto promover os modos ativos nas deslocações na sede de freguesia de Abiul, em particular na ligação entre a Zona desportiva//Zona Industrial e os principais equipamentos da Freguesia, nomeadamente Junta de Freguesia, Centro de Saúde, Centro Escolar e Praça de Touros (que serve muitas vezes de apoio a atividades socio culturais, que não a tauromaquia) e permite o acesso pedonal ao centro cívico de Abiul localizado na Rua da Fonte da Vila. A Incorporação de uma bolsa de estacionamento no início de intervenção, permite o estacionamento de apoio ao Parque desportivo de Abiul, á Zona Industrial contigua e permite o estacionamento periférico das populações que se deslocam ao Centro da Freguesia das localidades de Vale do Milho, Carrascal, Portela do Sobral, Vale das Velhas, Seródio, Lagoa das Ceiras, Cancelinha, Ramalhais de Baixo entre outras, e partir desta bolsa de estacionamento pedonalmente aceder aos equipamentos públicos supra referidos.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Requalificação da rua dos Muros.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJETO

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45233161-5 – construção de via pedonal.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil euros), mais IVA (€ 32.400,00).

Fundamenta-se a fixação do preço base apresentado, tendo em conta os preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para execução de obras do mesmo tipo (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).Prevê-se que os encargos ocorram no ano de 2024.

6. DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em razão do preço base e nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, o órgão



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

competente para a decisão de contratar e, por conseguinte autorizar a despesa, é a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. EXIGIBILIDADE DE CAUÇÃO

Conforme previsto no n.º 1 do Artigo 89.º do CCP, propõe-se que seja fixado o valor da caução em de 5% do preço contratual.

9. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quinquénio 2023 - 2027, no objetivo 2.4.2.2., com a classificação orgânica/económica 02/07.03.03.01 e com o código/ano/número do projeto/ação 18/2016/I/8.

10. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 210 dias.

12. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de avaliação de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

15. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;*
- Vogal efetivo – Maria Luísa Fonseca Janeiro – Eng.ª;*
- Vogal efetivo – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º;*
- Vogal suplente – Maria da conceição M- Marques Baptista – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;*
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico.*

16. DELEGAÇÃO NO JÚRI



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

17. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-se para o efeito o Eng.º Nuno Alexandre Duarte da Mota.

18. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Para os efeitos referidos no n.º 2 do Artigo 344.º do CCP, propõe-se que seja designado como representante do dono da obra e com funções de diretor de fiscalização, o Eng.º António Manuel Justo Domingues.

19. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se que seja nomeado a Eng.ª Marina Solange Gomes de Oliveira, como Coordenadora de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

20. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como a constituição do júri do procedimento e abrir concurso com vista à execução da empreitada.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos que vierem a ser solicitados.

Deliberou ainda, por unanimidade:

Designar para gestor do procedimento Nuno Alexandre Duarte da Mota;

Designar para diretor de fiscalização António Manuel Justo Domingues; e,

Nomear como Coordenador de Segurança em projeto Marina Solange Gomes de Oliveira.

2.5.3. - Freguesia de Carnide/ Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Requalificação de Estradas nos lugares de Carnide, Picotos, Vale do Feto e Bouchada) / Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º 332/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 08-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: FREGUESIA DE CARNIDE/ ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA (REQUALIFICAÇÃO ESTRADAS NO LUGAR DE CARNIDE, PICOTOS, VALE DO FETO E BOUCHADA) / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

Refere-se o presente projeto à beneficiação de diversos arruamentos na freguesia de Carnide, de notar que todos os caminhos propostos são na maioria estradas em semipenetração e binder.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Pretende-se dotar de camada de desgaste que proporciona uma melhor aderência e uma boa base conforme o nível de tráfego, neste caso particular a Rua dos Picotos e Rua da Areia Gorda, por força de serem ligações entre lugares, verifica-se algum tráfego pesado. Os restantes arruamentos são igualmente em binder, verifica-se na maioria tráfego ligeiro de uso de apenas de acesso local, habitantes ou propriedades agrícolas. Da Rua dos Picotos face á ligação de excelência entre o IC2 e o centro de Carnide, propõem-se o alargamento, do atual 4,50m para os 5,00m, em algumas curvas com raio mais pequeno, prevendo-se uma sobrelargura.

Prevê-se melhorar as condições nos pavimentos das estradas em referência, melhorar a segurança rodoviária com soluções pontuais, sobretudo com a complementarização da sinalização vertical e horizontal.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Dotar as via mencionadas em projeto com camada de desgaste.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJECTO

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45233220-7 – pavimentação de estradas.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 406.706,01 (quatrocentos e seis mil setecentos e seis euros e um cêntimo), mais IVA (€ 24.402,36).

Fundamenta-se a fixação do preço base apresentado, tendo em conta os preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para execução de obras do mesmo tipo (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).

Prevê-se que os encargos ocorram no ano de 2024.

6. DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em razão do preço base e nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar e, por conseguinte autorizar a despesa, é a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. EXIGIBILIDADE DE CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 500.000,00. Propõe-se que a caução seja substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do citado Código.

9. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quinquénio 2023 -



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

2027, no objetivo 3.3.1.1., com a rubrica 02/07.03.03.08 e com o código/ano/tipo/número do projeto 0403/2002/I/359.

10. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 120 dias.

12. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de avaliação de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

15. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;
- Vogal efetivo – Stephanie Gonçalves Rodrigues – Eng.ª;
- Vogal efetivo – António Manuel Justo Domingues – Eng.º;
- Vogal suplente – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;
- Vogal suplente – António José Sá Santos – Assistente Técnico
- Vogal suplente – Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.

16. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

17. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-me para o efeito.

18. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Para os efeitos referidos no n.º 2 do Artigo 344.º do CCP, propõe-se que seja designado como representante do dono da obra e com funções de diretor de fiscalização, o Eng.º Nuno Alexandre Duarte da Mota.

19. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29
19/78



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

de Outubro, propõe-se que seja nomeado a Eng.ª Marina Solange Gomes de Oliveira, como Coordenador de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

20. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como a constituição do júri do procedimento e abrir concurso com vista à execução da empreitada.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos que vierem a ser solicitados.

Deliberou ainda, por unanimidade:

Designar para gestor do procedimento Artur Jorge Patrício Gaspar;

Designar para diretor de fiscalização Nuno Alexandre Duarte da Mota; e,

Nomear como Coordenador de Segurança em projeto Marina Solange Gomes de Oliveira.

2.5.4. - Arranjos e Passeios na Freguesia Pombal (Arranjos exteriores junto ao Jardim das Oliveiras) / Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação n.º I338/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 09-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Arranjos e Passeios na Freguesia Pombal (Arranjos exteriores junto ao Jardim das Oliveiras) / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento das instruções do Sr. Vereador, Arq. Pedro Navega Ferreira, anexo para apreciação de V. Exa., o projeto de execução da empreitada mencionada em epígrafe. Refere-se o projeto em questão, à realização de trabalhos de construção civil referentes à construção de um estacionamento junto ao Jardim das Oliveiras da Urbanização Nossa Sr.ª de Belém.

As obras de pretendem alterar alguns elementos existentes para implementar posteriormente, e criar melhores condições aos espaços utilizados, tais como:

- Demolição do campo de jogos existentes;*
- Demolição de betuminoso existente;*
- Fornecimento e aplicação de betuminoso na rua e estacionamento;*
- Fornecimento e aplicação de lancis, lancil-guia e calçada de pedra calcária para a zona de passeio;*
- Sistema de drenagem pluvial composto por grelhas, sumidouros, caixas de visita circulares e quadradas, tubagens para encaminhar as águas pluviais à linha de água e todos os trabalhos necessários para o seu bom funcionamento;*
- Sinalização vertical e horizontal;*
- Execução de sistema de rega na zona verde composto por rega gota a gota nas árvores e pulverizadores na zona relvada;*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

- *Fornecimento e aplicação de terra vegetal e sementeira na zona relvada;*
- *Iluminação pública e pré-instalação para postos de abastecimento de carros elétricos.*

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Arranjos exteriores junto ao Jardim das Oliveiras.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJETO

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e também pelo facto de não se enquadrar na empreitada em questão.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45233200-1 – Obras diversas de pavimentação.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 183.764,40 (cento e oitenta e três mil setecentos e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos), mais IVA (€ 11.025,86).

Fundamenta-se a fixação do preço base apresentado, tendo em conta os preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para execução de obras do mesmo tipo (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).

Prevê-se que os encargos ocorram no ano de 2024.

6. DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em razão do preço base e nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar e, por conseguinte autorizar a despesa, é a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. EXIGIBILIDADE DE CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 500.000,00. Propõe-se que a caução seja substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do citado Código.

9. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quinquénio 2023 - 2027, no objetivo 2.4.2.2., com a rubrica 02/07.03.03.01 e com o código/ano/tipo/número do projeto 17/2022/I/54.

10. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 150 dias.

12. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de avaliação de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

15. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Maria Luísa Fonseca Janeiro – Eng.ª;*
- Vogal efetivo – António José Sá Santos – Assistente Técnico;*
- Vogal efetivo – António Manuel Justo Domingues – Eng.º;*
- Vogal suplente – Stephanie Gonçalves Rodrigues – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;*
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.*
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico.*

16. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

17. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-me para o efeito.

18. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Para os efeitos referidos no n.º 2 do Artigo 344.º do CCP, propõe-se que seja designado como representante do dono da obra e com funções de diretor de fiscalização, a Eng.ª Catarina das Neves Ferreira.

19. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, propõe-se que seja nomeado o Eng.º Hugo José dos Santos Maia, como Coordenador de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

20. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos.

À consideração de V. Exa."

O Senhor Presidente da Câmara disse que, se somassem as intervenções nas aberturas de procedimentos dos pontos 2.5.1 ao 2.5.4., falavam de 1.600.000 euros de intervenções que iam fazer ao nível de requalificação urbanística, asfaltagens e melhoria do espaço



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

público, referindo ser um esforço financeiro significativo que merecia destaque.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como a constituição do júri do procedimento e abrir concurso com vista à execução da empreitada.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos que vierem a ser solicitados.

Deliberou ainda, por unanimidade:

Designar para gestor do procedimento Artur Jorge Patrício Gaspar;

Designar para diretor de fiscalização Catarina Neves Ferreira; e,

Nomear como Coordenador de Segurança em projeto Hugo José Santos Maia.

2.5.5. - Contratação dos serviços de limpeza para as instalações dos centros de saúde do Concelho de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 30/DGCEEM/23, da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais, datada de 25-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Contratação dos serviços de limpeza para as instalações dos centros de saúde do Concelho de Pombal

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

Considerando que na delegação de competências do Ministério da Saúde, o Município recebeu os edifícios do Centro de Saúde, a sua manutenção e do Centro de Respostas Integradas – Unidade da Equipa Técnica Especializada de Tratamento de Pombal (CRI), com efeitos a 01 de outubro de 2023;

Considerando que existiam contratos de manutenção e limpeza das instalações, cuja posição contratual foi transferida da ARSCENTRO para o Município em 01 de outubro de 2023;

Considerando a necessidade de manter os serviços de limpeza e higienização dos espaços, conforme planeamento e quantidades indicados pelos serviços da ARS Centro.

Propõe-se a contratação da prestação de serviços regulares de limpeza dos edifícios, com produtos de limpeza incluídos em fornecimento contínuo, bem assim de uma bolsa de 300 horas, executadas mediante a necessidade evidenciada pelo município, para a limpeza não prevista, entre outras, de vidros e coberturas.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU CONTRATAÇÃO

A despesa está inscrita no orçamento municipal na classificação orgânica / económica: 02/020202.

3. ESTIMATIVA/DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Para o presente procedimento, a decorrer no ano 2024, é fixado o preço base de 196.680,00€ (Cento e noventa e seis mil seiscientos e oitenta euros), conforme consulta preliminar efetuada ao mercado.

Pretende-se a adjudicação agregada para a totalidade de prestação dos serviços, de forma a obter uma boa gestão contratual.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

4. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Público.

5. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A despesa está inscrita no orçamento municipal na classificação orgânica / económica: 02/020202.

6. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PARA DESPESA RELATIVA A ANOS SEGUINTE

Prevê-se a realização da totalidade da despesa para o ano 2024 e modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa, de autorização, da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua atual redação.

7. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO OU CENTROS DE CUSTOS

Os serviços a prestar nos Edifícios e/ou Instalações cujo os respetivos Centros de Custo estão identificados no Mapa – ANEXO I – Identificação de Centros de Custo_2024, em anexo.

8. PROPOSTAS DE ENTIDADES A CONVIDAR

Não Aplicável.

9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A Adjudicação é feita pelo critério do mais baixo preço, porquanto as peças de procedimento definam todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 de artigo 74.º do CCP.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da prestação é de 365 dias, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 e terminando em 31 de dezembro 2024.

11. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67.º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri, cujas declarações de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII se anexam:

- Presidente – Nuno Elias;*
- Membro efetivo – Pedro Carrana;*
- Membro efetivo – Filomena Pereira;*
- Membro suplente – Anabela Mota;*
- Membro suplente – Bruno Fernandes;*
- Membro suplente – Jorge Lopes; e,*
- Membro suplente – Paulo Neves.*

Nos termos do n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, sugere-se que delegue no júri competência para prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos concorrentes.

12. GESTOR DO CONTRATO

Para efeitos do Artigo 290.º-A, propõe-se para gestor a designar pelo órgão competente para a autorização da despesa, o Eng. Nuno Elias Mota Ferreira Gomes, Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

13. SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Não Aplicável.

14. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

Fazemos juntar proposta de Caderno de Encargos, para efeitos de aprovação."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos, bem como a constituição do júri do procedimento e abrir concurso público com vista à contratação dos referidos serviços.

Mais deliberou, por unanimidade, designar para gestor do procedimento Nuno Elias Mota Ferreira Gomes.

2.5.6. - Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas Desportivas (Construção de Campo de Futebol de 11) - Proc. n.º 25/2023 / Decisão de adjudicação e minuta do contrato

Foi presente à reunião a informação n.º 327/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 02-11-2023, que a seguir se transcreve: "*Assunto: Construção e Beneficiação de Campos de Jogos e Zonas Desportivas (Construção de Campo de Futebol de 11) - Proc. n.º 25/2023 / Decisão de adjudicação e minuta do contrato*

Com vista à contratação da empreitada mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal, na reunião celebrada em 31 de agosto de 2023, deliberou autorizar a realização da despesa e promover a abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP.

Em anexo à presente informação remete-se ao órgão competente para a decisão de contratar, o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP, bem como os demais documentos que compõem o processo de concurso e, a minuta do contrato a celebrar.

Propõe-se que o órgão competente:

1. Aprove o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do citado artigo 148.º e nas condições nele mencionadas, decidindo a adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, ao concorrente Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 555.824,83, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução da obra de 210 dias;

2. Aprove a minuta do contrato em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP; Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para autorizar a presente despesa e, por conseguinte, decidir a adjudicação e aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada à Firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., com a proposta no valor de € 555.824,83 (quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro euros e oitenta e três



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

cêntimos), mais IVA.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa adjudicatária.

2.5.7. - Requalificação da zona de interface de transportes – Proc. n.º 25/2022 - Trabalhos a menos

Foi presente à reunião a informação n.º 153/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 31-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Requalificação da zona de interface de transportes – Proc. n.º 25/2022 - Trabalhos a menos

Para os devidos efeitos, informo V. Exa. do seguinte:

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., pelo valor de € 708.768,75 acrescido de IVA, conforme deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião celebrada em 18 de outubro de 2022.

2. Existem trabalhos a menos na obra, no valor de € 24.431,62 conforme mapa que se anexa. Estes trabalhos a menos resultam da medição final global da obra, tendo-se verificado existirem quantidades de trabalho excedentárias, não necessárias executar. Outros trabalhos a menos já tinham sido informados (I-000021/DOVM/23), sendo que o valor total dos trabalhos a menos é inferior a 20% do preço contratual inicial.

3. Assim e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 379.º do CCP, sugere-se a V. Exa., que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere no sentido de autorizar a não realização dos trabalhos, donde resulta um decréscimo do preço contratual da obra, fixando-o em € 625.596,46.

4. Eventuais diferenças nos valores apresentados, devem-se a arredondamentos nos autos mensais, efetuados pela aplicação OBM - Medidata.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos no valor de € 24.431,62, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.8. - Freguesia de Vermoil / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [(E.M. 532 – Troço Tiroeira – Gafaria – Palhaça) e arruamentos no lugar de Roçadas e Cadavais] - Proc. n.º 27/2016 / Receção definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 310/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 17-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Vermoil / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [(E.M. 532 – Troço Tiroeira – Gafaria – Palhaça) e arruamentos no lugar de Roçadas e Cadavais] - Proc. n.º 27/2016 / Receção definitiva

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 340.907,18 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 29/06/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A obra tem receção provisória datada de 31/10/2017.

3. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção definitiva, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra definitivamente.

2.5.9. - União das Freguesias da guia, Ilha e Mata Mourisca / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Lugares da Ilha, Mata Mourisca e Seixo - Proc. n.º 36/2016 / Receção definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 311/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 17-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: União das Freguesias da guia, Ilha e Mata Mourisca / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Lugares da Ilha, Mata Mourisca e Seixo - Proc. n.º 36/2016 / Receção definitiva

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 133.418,00 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 27/07/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A obra tem receção provisória datada de 31/01/2018.

3. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção definitiva, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra definitivamente.

2.5.10. - Freguesia de Abiúl / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [E.M. 606 (Ramalhais IC8 - Fontainhas Gesteira - E.M. 501 Parcerias)] e Arruamentos no Lugar de Lagoa de St.ª Catarina, Casais Novos, Almezinha, Fontainhas e Carvalhal. - Proc. n.º 60/2016 / Receção Definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 319/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 24-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Abiúl / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [E.M. 606 (Ramalhais IC8 - Fontainhas Gesteira - E.M. 501 Parcerias)] e Arruamentos no Lugar de Lagoa de St.ª Catarina, Casais Novos, Almezinha, Fontainhas e Carvalhal. - Proc. n.º 60/2016 / Receção Definitiva

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

empresa, pelo valor de € 307.271,04 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 24/11/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

2. A obra tem receção provisória datada de 21/12/2017.

3. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção definitiva, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra definitivamente.

2.5.11. - Freguesia de Louriçal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Lugares de Louriçal, Valarinho, Rib.ª de St.º Amaro, Foitos, Matas do Louriçal, St.º António, Moita do Boi, Casais de Além e Torneira) - Proc. n.º 59/2016 / Receção Definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 318/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 24-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Louriçal / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia (Lugares de Louriçal, Valarinho, Rib.ª de St.º Amaro, Foitos, Matas do Louriçal, St.º António, Moita do Boi, Casais de Além e Torneira) - Proc. n.º 59/2016 / Receção Definitiva

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à empresa Contec – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 241.105,40 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 24/11/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

2. A obra tem receção provisória datada de 31/01/2018.

3. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção definitiva, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra definitivamente.

2.5.12. - Freguesia de Pelariga / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Lugares Folgado, Fontinha, Machada, Pelariga, Água Travessa, Salgueiro e Montes de Vérigo] - Proc. n.º 81/2016 / Receção Definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 321/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 24-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Freguesia de Pelariga / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Lugares Folgado, Fontinha, Machada, Pelariga, Água Travessa, Salgueiro e Montes de Vérigo] - Proc. n.º 81/2016 / Receção Definitiva



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

1. *Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 226.999,42 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 16/03/2017, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).*

2. *A obra tem receção provisória datada de 20/03/2018.*

3. *Em cumprimento do n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção definitiva, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.*

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra definitivamente.

2.5.13. - Construção do Emissário da Redinha, e Redes de Saneamento de Galiana, Barreiras e Lugares Limítrofes (Construção da Rede de Saneamento Doméstico na Zona Centro e Norte da Freguesia de Redinha) / Construção, Beneficiação e Reparação de redes de águas (Remodelação de Rede de Abastecimento de Água no mesmo traçado) – Proc. n.º 33/2021 / Revisão de preços.

Foi presente à reunião a informação n.º 150/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 23-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Construção do Emissário da Redinha, e Redes de Saneamento de Galiana, Barreiras e Lugares Limítrofes (Construção da Rede de Saneamento Doméstico na Zona Centro e Norte da Freguesia de Redinha) / Construção, Beneficiação e Reparação de redes de águas (Remodelação de Rede de Abastecimento de Água no mesmo traçado) – Proc. n.º 33/2021 / Revisão de preços.

1. *Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma José Marques Grácio, S.A., pelo valor de € 2.503.223,84, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 19/11/2021, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), foi efetuado o cálculo de revisão de preços que se anexa, no valor total de € 138.796,09 (€ 80.946,58 (saneamento) + € 57.849,51 (águas)), mais IVA (para o saneamento), cálculo provisório, nos termos e para os efeitos referidos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 1.º e Artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, bem como, no n.º 1 do Artigo 382.º do CCP.*

2. *Datas relevantes:*

- *Entrega das propostas – 22/09/2021*
- *Mês de referência – Outubro/2021*
- *Consignação / Comunicação de aprovação do PSS – 01/04/2022*
- *Conclusão prevista – 25/06/2023*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

3. O prazo de execução é de 450 dias e a fórmula de revisão de preços definida no Caderno de Encargos é a tipo F21 - redes de abastecimento de água e de águas residuais.

4. Na informação I-000007/DOVM/23 foi apresentado cálculo provisório no valor de € 73.131,08 (€ 31.603,99 (saneamento) + € 41.527,09 (águas)) aprovado na deliberação tomada na reunião celebrada em 20/01/2023.

5. Tendo em conta os pontos 1 e 4, existe um valor a favor do adjudicatário com o valor de € 65.665,01 (€ 49.342,59 (saneamento) + € 16.322,42 (águas)), mais IVA (para o saneamento).

6. Assim, caso V. Exa. o entenda, e porque a revisão de preços é uma obrigatoriedade decorrente do previsto no n.º 2, do Artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de Janeiro, n.º 1 do Artigo 382.º do CCP e no contrato da empreitada, encontra aí fundamento para o pagamento da citada revisão.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.14. - Beneficiação e Conservação de outros Edifícios do Ensino Básico (CE da Redinha) - Proc. n.º 21/2021 / Liberação da Caução

Foi presente à reunião a informação n.º 323/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 26-10-2023, que a seguir se transcreve: "Assunto: Beneficiação e Conservação de outros Edifícios do Ensino Básico (CE da Redinha) - Proc. n.º 21/2021 / Liberação da Caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma *Conjuntura Intensa, Lda.*, pelo valor de € 131.661,84 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 04/06/2021, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

2. A empreitada tem receção provisória datada de 04/10/2021.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efetuada em 25/10/2023, na presença do Diretor de Obra, Sr. Leonel Domingues Rodrigues, propõe-se a V. Exa. que, com fundamento no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea b), seja liberado 30% da caução prestada, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 27/2021 - Trabalhos executados no valor de € 131.661,84.

- Contrato n.º 44/2021 – Trabalhos complementares no valor de € 6.570,64.

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, liberar 30% da caução, nos termos da informação supratranscrita.

2.6. Obras Particulares

2.6.1. Arquiteturas

2.6.1.1. - José M. S. Graça

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1167/23 (03.00), em nome de José M. S. Graça, em que solicita aprovação do projeto de arquitetura referente a legalização de anexos destinados a arrumos e de apoio à piscina a legalizar, sito na Avenida Dom Francisco da Mata Mourisca, n.º 5, do lugar de Mata Mourisca, da União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.

2.6.1.2. - Lactifoz, Produtos Alimentares, Lda.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1047/22 (03.00), em nome de Lactifoz, Produtos Alimentares, Lda., em que solicita aprovação do projeto de arquitetura referente a legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício, destinado a indústria – tipo 1 (CAE 10201- Preparação de produtos da pesca e da aquicultura), com secção de comércio e legalização de anexos, sito na Rua do Centro Social n.º 4, na sede da Freguesia do Carriço, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.

2.6.2. Licenças

2.6.2.1. - J. Inácio - Máquinas Agrícolas, Lda.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 59/23(03.00), em nome de J. Inácio – Máquinas Agrícolas, Lda., em que solicita concessão de licença referente à construção de telheiro de apoio a estabelecimento industrial – tipo 3 (reparação e manutenção de máquinas e equipamentos agrícolas e comércio dos mesmos e das respetivas peças acessórias), sito na Estrada Nacional 109, n.º 10, no lugar de Vieirinhos, Freguesia do Carriço, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.6.3. Afastamentos

2.6.3.1. - António L. Mota

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 347/23(03.00), em nome de António L.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Mota, referente a obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, de construção de piscina, anexo e muros de vedação, sita na Rua da Ponte, no lugar de Roussa do Meio, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 3 do artigo 38.º e do n.º 4 do artigo 64.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.2. - Celeste J. Gameiro

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 900/23(03.00), em nome de Celeste J. Gameiro, referente a obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar e de construção de muro de vedação confinante com a via pública, sito na Rua de Santo Eloi, n.º 15 – São Simão de Litém, da União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.3. - João F. Morais

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1205/20(03.00), em nome de João F. Morais, referente a obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, construção de anexos e muros de vedação, sito na Rua da Capela, n.º 28, no lugar de Pinheirinho do Barroco, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º, do n.º 4 do artigo 64.º e do n.º 3 do artigo 38.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.3.4. - Maria O. S. Gaspar

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 846/23(03.00), em nome de Maria O. S. Gaspar, referente a obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, construção de anexos e muros de vedação, sito na Rua do Pinhal, n.º 21, no lugar de Lagares, Freguesia de Almagreira, Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º, do n.º 4 do artigo 64.º e do n.º 3 do artigo 38.º, ambos do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

2.6.3.5. - Lisbondias, Unipessoal, Ld.^a

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 682/21(03.00), em nome de Lisbondias Unipessoal, Lda., referente a obras de alteração e ampliação de moradia familiar, sita na Rua do Barro, n.º 10, lugar de Vila Verde – São Simão de Litém, União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, Concelho de Pombal.

A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.

2.6.4. Isenção de Taxas

2.6.4.1. - Associação Cultural e Recreativa Sicoense – Pedido de isenção do pagamento de taxas pela emissão do alvará de licença e pela entrada do pedido de autorização de utilização

Foi presente à reunião a informação n.º1 do processo n.º 868/19 (03.00), em nome de Associação Cultural e Recreativa Sicoense relativo a um pedido de isenção de taxas pela emissão do alvará de obras de construção e pela entrada de pedido de autorização de utilização, para obra sita no Largo da Feira dos 14, Lugar de Castelo, Freguesia de Vila Cã, Concelho de Pombal, cujo teor a seguir se transcreve:

“Foi apresentado nestes Serviços, o requerimento registado sob o n.º 4331/23, em 2023/09/14, em nome da Associação Cultural e Recreativa Sicoense, NIF n.º 502388951, o qual requer a isenção de pagamento de taxas pela emissão do alvará de obra de construção, bem como da entrada do pedido de autorização de utilização, referente à obra de legalização de obras de alteração do edifício sede da Associação Sicoense, incluindo alteração da implantação e delimitação do prédio, sito no Largo da Feira dos 14, no lugar de Castelo, da Freguesia de Vila Cã, do Concelho de Pombal.

Nesta conformidade, informo que nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal, está prevista a isenção de taxas requerida.

Mais informo que as taxas pela emissão do alvará de obra de construção são no montante de 599,31€ (conforme fls 26 do presente, que se anexa) e as taxas pela entrada nestes Serviços do pedido de autorização de utilização são no montante de 25,80€, conforme artigo 26.º do referido Regulamento.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento da taxa pela emissão do alvará de construção e pela entrada do pedido de autorização de utilização, no montante de € 599,31 (quinhentos e noventa e nove euros e trinta e um cêntimos) e de 25,80 (vinte cinco euros e oitenta cêntimos), respetivamente.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

2.6.4.2. - Associação Vespas do Marquês – Pedido de isenção de taxas pelo fornecimento de fotocópias

Foi presente à reunião a informação n.º1 do processo n.º 437/15 (03.00), em nome de Associação Vespas do Marquês relativo a um pedido de isenção de taxas pelo fornecimento de fotocópia do projeto aprovado do alvará de obra de construção n.º 236/17, sita na Rua Dona Inês de Castro, n.º 100, na sede de Freguesia de Almagreira, Concelho de Pombal, cujo teor a seguir se transcreve:

“Foi apresentado nestes Serviços o requerimento registado sob o n.º 4639/23, em 2023/09/29, em nome da Associação Vespas do Marquês, NIF n.º 507938992, o qual requer a isenção de pagamento de taxas pelo fornecimento de fotocópia simples do projeto aprovado, a que se refere o alvará de obra de construção n.º 236/17, emitido em 2017/09/14.

Nesta conformidade, informo que nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal, está prevista a isenção de taxas requerida.

Mais informo que as taxas pelo fornecimento da fotocópia simples do referido projeto aprovado são no montante de 16,40 €.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento da taxa pelo fornecimento de fotocópia simples, no montante de € 16,40 (dezasseis euros e quarenta cêntimos).

2.6.4.3. - Grupo Desportivo da Ilha - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de autorização de utilização

Foi presente à reunião a informação n.º2 do processo n.º 167/20(03.00), em nome do Grupo Desportivo da Ilha relativo a um pedido de isenção de taxas pela emissão do alvará de autorização de utilização para obra localizada na Rua do Campo de Futebol, lugar de Oliveirinha da Ilha, Ilha, União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, Concelho de Pombal, cujo teor a seguir se transcreve:

“Foi apresentado nestes Serviços o requerimento registado sob o n.º 4870/23, em 2023/10/12, em nome do Grupo Desportivo da Ilha, NIF n.º 501874036, o qual requer a isenção de pagamento de taxas pela emissão do alvará de autorização de utilização, referente à obra de legalização de instalações desportivas, sito na Rua do Campo de Futebol, no lugar de Oliveirinha da Ilha, da União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, do Concelho de Pombal, ao qual foi atribuído o alvará de obra de construção n.º 367/22, emitido em 2022/12/21.

Nesta conformidade, informo que nos termos do n.º 1 e n.º 2, do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal, está prevista a isenção de taxas requerida.

Mais informo que as taxas pela emissão do alvará de autorização de utilização são no montante de 339,13€ (conforme fls. 68 do presente processo, que se anexa).”

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Grupo Desportivo da Ilha do pagamento da taxa pela emissão do alvará de utilização, no montante de € 339,13



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

(trezentos e trinta e nove euros e treze cêntimos).

2.6.5. Outros

2.6.5.1. - Auto de vistoria a prédio em mau estado de conservação, sito junto ao IC2 - Meirinhas

Foi presente à reunião o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

“Auto de Vistoria

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três os técnicos, Cátia Andreia dos Santos Curado (Arquiteta), Odete da Conceição Mota Gomes Antunes (Engenheira Civil) e João Paulo da Silva Rodrigues (Fiscal Municipal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam novamente à vistoria do edifício sito no IC2, na localidade e freguesia de Meirinhas e concelho de Pombal, inscrito sob o artigo matricial n.º 509, cujo proprietário é a empresa Cerâmica Mota e Ferreiras, Lda, representada Sr. David Pedro dos Santos Mota, filho do Sr. Júlio Ferreira dos Santos e pelo Dr. Carlos da Mota Ferreira (Advogado) com morada profissional na Rua Sá de Miranda n.º 20, 1.º D, 2410-273, a fim de averiguar a execução e conclusão das obras determinados por deliberação da Câmara Municipal de Pombal celebrada em 23/11/2018, na sequência da vistoria realizada em 10/10/2018.

A avaliação do estado de conservação do edifício foi efetuada, por observação visual direta, sem recurso a qualquer técnica ou equipamento, acompanhada pelo Sr. David Pedro dos Santos Mota e pelo Dr. Carlos da Mota Ferreira (Advogado).

Na sequência da vistoria realizada em 10/10/2018, foi determinado notificar os proprietários do imóvel para executar obras de conservação, nomeadamente à remoção da estrutura de cobertura em perigo de desmoronamento, bem como a colocação de tapumes envolvendo a edificação.

Efetuada novamente a vistoria ao edifício, os técnicos constataram que foram cumpridas as obras determinadas pela Câmara Municipal.

No entanto, verifica-se que parte do conjunto de edifícios continua em mau estado de conservação, com parte da cobertura e paredes parcialmente desmoronadas, verificando-se que a estrutura de parte dos edifícios não possui capacidade para desempenhar as funções que lhe são atribuídas.

O logradouro encontra-se limpo.

Atendendo à situação existente – imóvel em ruína e devoluto, propõe-se que a Câmara delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 89º do RJUE, notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício, incluindo remoção e limpeza do entulho e limpeza do logradouro.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 89º do referido decreto-lei, para a execução das obras de demolição, deve o proprietário apresentar nesta Câmara Municipal os seguintes elementos instrutórios:

1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou, indicação do código de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

acesso à certidão permanente do registo predial, ou, quando omissos, certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde conste o correspondente artigo matricial;

2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da certidão do registo predial referida no ponto anterior;

3. Indicação do local de depósito dos entulhos, devendo apresentar, nestes serviços municipais, após a demolição, as guias de transporte e receção dos resíduos nos termos da lei;

4. Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de fiscalização e pelo diretor de obra, acompanhado de declaração emitida por associação pública profissional comprovativa da respetiva qualificação válida nos termos da lei e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;

5. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;

6. Estimativa do custo total da obra;

7. Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;

8. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;

9. Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;

10. Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I.P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;

11. Livro de obra, com menção de termo de abertura;

12. Plano de Segurança e Saúde.

A entrega destes elementos vale como comunicação prévia, conforme disposto no n.º 2 do artigo 90.º-A do RJUE em vigor.

Para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 90.º-A, artigo 80.º-A e no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o proprietário deve comunicar a estes serviços municipais, até 5 dias antes, o início das obras.

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício, incluindo remoção e limpeza do entulho e limpeza do logradouro, nos termos propostos no auto de vistoria supratranscrito.

2.6.5.2. - Auto Vistoria a prédio em mau estado de conservação, sito em Arneiros da Gafaria - Vermoil

Foi presente à reunião o Auto de Vistoria que a seguir se transcreve:

“Auto de Vistoria



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três os técnicos, Cátia Andreia dos Santos Curado (Arquiteta), Odete da Conceição Mota Gomes Antunes (Engenheira Civil) e João Paulo da Silva Rodrigues (Fiscal Municipal), nomeados pela Câmara Municipal deste concelho, procederam novamente à vistoria do edifício sito na Rua das Fontainhas, na localidade de Arneiros da Gafaria, na freguesia de Vermoil, concelho de Pombal, inscrito na matriz predial sob o n.º 1809, a favor de Maria Dulce Gaspar da Ponte, residente em França, 71 Rue DEstienne D'Orves, 92700 Colombes, a fim de averiguar a execução e conclusão das obras determinados por deliberação da Câmara Municipal de Pombal celebrada em 04/11/2021, na sequência da vistoria realizada em 15/09/2021.

A vistoria foi efetuada por observação visual direta, sem recurso a qualquer técnica ou equipamento, tendo sido apenas vistoriado o exterior do edifício, acompanhados pela reclamante a Sra. Maria de Lurdes Gaspar da Ponte.

No local, os técnicos constataram que, apesar de notificada para o efeito, a proprietária do imóvel não compareceu na hora marcada para a vistoria, nem indicou nenhum perito para intervir na mesma, conforme previsto no n.º 3 do artigo 90.º do RJUE.

Efetuada a vistoria, verificaram os técnicos que não foram executados os trabalhos de demolição total do edifício ou em alternativa a execução de obras de conservação e correção necessárias, nos termos propostos no auto de vistoria de 15/09/2021.

O logradouro e a edificação encontram-se com vegetação espontânea.

A reclamante informou que se encontra a decorrer uma Ação de Divisão de Coisa Comum em Tribunal, ação essa que inclui o artigo urbano sobre o qual refere a presente vistoria.

Atendendo a que se encontra a decorrer uma Ação em Tribunal, propõe-se que a Câmara delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 89º do RJUE, ordenar notificar a proprietária do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias, à demolição total do edifício, incluindo remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo, ou, em alternativa, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º e do artigo 102.º do RJUE, ordenar notificar a proprietária do imóvel para proceder, no prazo de 360 dias, à execução das obras necessárias à conservação, reabilitação e melhoramento estético do imóvel, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do RJUE em vigor.

A contraordenação prevista nas alíneas s) do n.º 1, do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual, é punível com coima graduada de (euro) 500 até ao máximo de (euro) 100 000, no caso de pessoa singular, e de (euro) 1500 até (euro) 250 000, no caso de pessoa coletiva.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 89º do referido decreto-lei, para a execução das obras de demolição, deve o proprietário apresentar nesta Câmara Municipal os seguintes elementos instrutórios:

1. Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor, emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou, indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial, ou, quando omissos, certidão



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial onde conste o correspondente artigo matricial;

2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente da certidão do registo predial referida no ponto anterior;

3. Indicação do local de depósito dos entulhos, devendo apresentar, nestes serviços municipais, após a demolição, as guias de transporte e receção dos resíduos nos termos da lei;

4. Termo de responsabilidade subscrito pelo diretor de fiscalização e pelo diretor de obra, acompanhado de declaração emitida por associação pública profissional comprovativa da respetiva qualificação válida nos termos da lei e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;

5. Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;

6. Estimativa do custo total da obra;

7. Ficha de elementos estatísticos previstos na Portaria n.º 235/2013, de 24 de julho;

8. Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de setembro;

9. Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;

10. Número do alvará, ou de registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo InCI, I.P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra;

11. Livro de obra, com menção de termo de abertura;

12. Plano de Segurança e Saúde.

Eventuais obras de alteração que não se enquadrem nas obras de conservação, definidas na alínea f) do artigo 2.º do RJUE em vigor, estão sujeitas a prévia licença administrativa nos termos do RJUE em vigor.

As obras de conservação, reabilitação e melhoramento estético não podem alterar as características de preexistência, designadamente a área, a altura, a forma das fachadas e da cobertura, a volumetria e o uso.

Para efeitos previstos no n.º 3 do artigo 90.º-A, artigo 80.º-A e no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o proprietário deve comunicar a estes serviços municipais, até 5 dias antes, o início das obras.

Por ser verdade e para constar se lavrou o presente auto que vai ser assinado pelos técnicos que efetuaram a vistoria.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, ordenar notificar a proprietária do imóvel para proceder, no prazo de 180 dias à demolição total do edifício, incluindo remoção e transporte a vazadouro de todo o entulho, de modo a deixar o local limpo, ou, em alternativa, no prazo de 360 dias, à execução das obras necessárias à conservação, reabilitação e melhoramento estético do imóvel, sob pena de ser instaurado processo de contraordenação, nos termos do auto de vistoria supratranscrito.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

2.7. Relatórios, Pareceres, Plano de Atividades, Orçamentos, Instrumentos Previsionais

2.7.1. - Relatório Intercalar sobre a Avaliação dos Riscos Altos e Muito Altos constantes no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (Incluindo os de corrupção e infrações conexas - Revisão 04)

Foi presente à reunião o Relatório Intercalar sobre a Avaliação dos Riscos Altos e Muito Altos constantes no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão (Incluindo os de corrupção e infrações conexas - Revisão 04), que se dá por integralmente reproduzido e fica arquivado nos serviços respetivos.

A Câmara deliberou, por unanimidade:

- **Reclassificar os riscos altos e muito altos cujo grau reduziu;**
- **Publicitar o documento aos trabalhadores através da intranet e no portal do Município, com remessa via e-mail aos responsáveis pelos serviços visados; e**
- **Remeter o Relatório intercalar ao MENAC, à IGF, ao Ministério da Coesão Territorial e ao Órgão Assembleia Municipal, para conhecimento.**

2.8. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público

2.8.1. - Atividades de Enriquecimento Curricular | Minuta de Protocolo de Colaboração - Ano Letivo 2023/2024

Foi presente à reunião a informação n.º 1064/SSGE/23, da Secção de Suporte à Gestão Escolar, datada de 26-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Atividades de Enriquecimento Curricular | Minuta de Protocolo de Colaboração - Ano Letivo 2023/2024

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito das suas atribuições na área da educação o município é a entidade promotora das Atividades de Enriquecimento Curricular, sendo beneficiária das mesmas todos os alunos que frequentem o 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos que integrem a circunscrição territorial do município.

Neste âmbito, e no sentido de dar continuidade às atividades desenvolvidas nas escolas, vimos pelo presente propor a V. Ex.ª a constituição das habituais parcerias com as Associações (IPSS e Associações de Pais) para o ano letivo 2023/2024, tendo ficado estabelecido em Contrato Interadministrativo a parceria com as Juntas de Freguesia.

A constituição dos Protocolos de Colaboração, cuja minuta se anexa à presente informação, circunstancia-se à Associação A Ribeirinha – Associação de Pais e Encarregados de Educação de Carnide e Associação Desportiva Recreativa e Cultural



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

de Moita do Boi, em conformidade com os valores previstos a executar no ano letivo 2023/2024.

Entidades Parceiras	Nº Alunos	Set. a Dez 2023	Jan. a Jun. 2024	TOTAL
A Ribeirinha - Assoc. de Encarreg. de Educação de Carnide	44	2 200,00 €	4 400,00 €	6 600,00 €
Associação Promoção Social Desportiva, Recreativa e Cultural da Moita do Boi	32	1 600,00 €	3 200,00 €	4 800,00 €

Face ao exposto propomos a V. Ex.^a a apresentação, à próxima reunião de câmara, da minuta de Protocolo em anexo, para aprovação por parte do órgão Câmara Municipal. À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Ribeirinha - Associação de Encarregados de Educação de Carnide.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação de Promoção Social, Desportiva, Recreativa e Cultural da Moita do Boi.

2.8.2. - Candidatura CENTRO2030 I "Redes Urbanas Intra-regionais" | Convite para Consórcio: "RUMOS - Rede Urbana para a Mobilidade Sustentável da Região de Leiria e Município de Ourém"

Foi presente à reunião a informação n.º 7/EMGFF/23, da Equipa Multidisciplinar de Gestão de Fundos de Financiamento, datada de 08-11-2023, que a seguir se transcreve: "Assunto: Candidatura CENTRO2030 I "Redes Urbanas Intra-regionais" | Convite para Consórcio: "RUMOS - Rede Urbana para a Mobilidade Sustentável da Região de Leiria e Município de Ourém"

Sr. Presidente,

Encontra-se publicado o Aviso de candidatura MPR-ITI_R_URB-2023-01 - (ITI) "Redes Urbanas" dos Programas Regionais NORTE2030, CENTRO2030, LISBOA2030, ALENTEJO2030 e ALGARVE2030 - Pré-qualificação, do Quadro Comunitário de Apoio Portugal 2030, cujo prazo de para apresentação de candidaturas termina no próximo dia 30.11.2023.

As candidaturas apenas podem ser apresentadas por Consórcios de Entidades, liderados por um dos Centros Urbanos identificado no Anexo A – 3. Lista de Centros Urbanos Elegíveis para Líder de Consórcio (por NUTS II) do Aviso de Candidatura, podendo participar na rede outras entidades com interesse na Estratégia, incluindo: autarquias locais e suas associações; serviços da administração central; outras



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

entidades públicas; Associações empresariais; Instituições do ensino superior; Centros de I&D; Organizações Não Governamentais; outras entidades sem fins lucrativos;

Neste contexto, na sequência do convite que foi dirigido ao Município de Pombal pela CIM Região de Leiria, para integração do consórcio de candidatura a liderar pelo Município de Leiria e a formar pelos Municípios de POMBAL, MARINHA GRANDE, OURÉM, PORTO DE MÓS e BATALHA, para efeitos de devida instrução da candidatura, deverá a mesma ser instruída com o Protocolo/Contrato formalizado de constituição do Consórcio, subscrito por todos os seus membros contendo, pelo menos, com a seguinte informação:

a. A designação do consórcio, o objeto, os termos condições e a modalidade de participação e ainda a definição dos direitos e deveres de cada um dos membros do consórcio;

b. Para além do Líder do Consórcio, que desempenhará funções de organização da cooperação entre os elementos do consórcio para a concretização do objeto e de representação, deverão identificar-se os restantes órgãos e respetivas competências.

Nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, compete à Câmara designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local.

Tendo em conta a tipologia territorial visada para a candidatura, a denominação será "RUMOS - Rede Urbana para a Mobilidade Sustentável da Região de Leiria e Município de Ourém".

O contexto, finalidades e objetivos; o âmbito e tipologias territoriais; o âmbito e tipologias temáticas; e o âmbito e investimentos potencialmente elegíveis, são os que constam do e-mail enviado pela CIMRL em 05.11.2023, em anexo.

Tendo em conta o prazo de 24.11.2023 para o envio da referida carta de intenção assinada, junto se remete a carta de intenção / Declaração de Aceitação de integração do consórcio, bem assim minuta do respetivo contrato de consórcio, sugerindo-se que o assunto seja agendado à próxima reunião de Câmara.

À consideração de V.Ex.ª,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a integração do Município de Pombal no consórcio da candidatura.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a carta de intenção / Declaração de Aceitação de integração no consórcio, bem como a minuta do respetivo contrato, dando poderes ao Senhor Presidente, ou a quem legalmente o substituir, para os outorgar e assinar.

2.9. Equipamentos e Espaços Públicos

2.9.1. Biblioteca

2.9.1.1. - Proposta de encerramento da Biblioteca por ocasião do Natal e alargamento do horário de funcionamento em período de exames



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Foi presente à reunião a informação n.º 299/UPE18/23, da Unidade de Projetos Educativos e Gestão Escolar, datada de 19-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de encerramento da Biblioteca por ocasião do Natal e alargamento do horário de funcionamento em período de exames

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal,

Considerando que a época de Natal e o mês de dezembro será particular, não havendo ainda informação sobre a possibilidade de ser concedida tolerância de ponto nos dias 23 e 30 de dezembro;

Considerando também o elevado número de atividades preparadas na cidade no âmbito do programa de Natal em Pombal e a fraca afluência à Biblioteca nestes dias Propomos, caso V. Exa. concorde, que o serviço da Biblioteca possa estar encerrado nos seguintes sábados de dezembro:

- 9 de dezembro
- 23 de dezembro
- 30 de dezembro

Considerando ainda que, em janeiro, inicia a época de exames e avaliações no Ensino Superior e que a Biblioteca é, por excelência, um espaço muito utilizado pelos nossos alunos para estudar;

Procurando, também, suprir uma necessidade apontada em Conselho Municipal de Juventude, e por alguns utilizadores do serviço;

Propomos, caso V. Exa. concorde, que a Biblioteca Municipal possa, ajustar o seu horário de funcionamento, apoiando todos os que pretenderem prolongar o seu período de estudo neste espaço.

Assim, o período proposto de funcionamento do serviço será a abertura ininterrupta:

- De 4 a 15 de dezembro das 9h00 às 20h00
- De 3 a 5 de janeiro das 9h00 às 20h00
- De 8 a 12 de janeiro das 9h00 às 20h00
- De 15 a 19 de janeiro das 9h00 às 20h00
- De 22 a 26 de janeiro das 9h00 às 20h00
- De 29 a 31 de janeiro das 9h00 às 20h00

Estando excluídos desta alteração temporária os sábados, ou seja, ao sábado o horário mantém-se das 14h00 às 18h00.

Nos dias não contemplados acima, o horário mantém-se como até agora, das 9h00 às 18h00. Esta proposta implica a conceção da escala de serviço da forma habitual, em modo rotativo, sendo que, para assegurar o período extra de abertura, serão definidos sempre dois colaboradores por dia, em função da sua disponibilidade, que farão este serviço, caso V. Exa. concorde, recorrendo ao trabalho suplementar, uma vez que dada a atividade diária da Biblioteca e a conceção de escala de serviço com atividades e tarefas essenciais não é possível fazer a gestão de recursos de outra



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

forma sem comprometer o funcionamento da Biblioteca.

Ao longo deste período a equipa da Biblioteca compromete-se a fazer o habitual registo estatístico que permita verificar se se justifica a necessidade de abertura do serviço, neste horário prolongado, no mês seguinte, sendo depois reavaliada a continuidade do mesmo e os moldes em que continua.

Assim, propomos a V. Ex.^a que, caso assim o entenda, se digne remeter a presente informação ao órgão Câmara Municipal para que delibere no sentido de aprovar esta alteração temporária de horário de funcionamento da Biblioteca Municipal no período e na forma acima referidos.

À consideração superior,"

A Câmara, depois de analisar as alterações propostas, deliberou, por unanimidade:

- **Aprovar o encerramento da Biblioteca nos sábados 9, 23 e 30, do próximo mês de dezembro; e**
- **Aprovar o alargamento temporário do horário, daquele equipamento, com vista a facilitar a sua utilização na época de exames do Ensino Superior, nas datas e horários constantes da informação supratranscrita.**

2.10. Taxas, Preços e Impostos

2.10.1. - Proposta de Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze- 2023

Foi presente à reunião a informação n.º 160/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 09-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze- 2023

Exmo. Senhor Diretor Municipal, Dr. Agostinho Lopes,

Com a aprovação pela Assembleia Municipal da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Albergaria dos Doze, em simultâneo com a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 1278/2023, de 18 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 83/2023, de 30 de janeiro, foi aprovado um quadro de incentivos financeiros e benefícios fiscais à reabilitação urbana, onde se inclui uma medida destinada a promover a intervenção nos edifícios degradados, que se traduz na majoração da taxa de IMI em 30% para os imóveis que se encontram naquela situação.

Para além da majoração da taxa de IMI, para os prédios degradados, aprovada no âmbito da Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze, encontra-se prevista no n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, a elevação ao triplo da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano. Para o efeito,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

procedeu-se ao levantamento de campo com vista à avaliação e identificação dos imóveis degradados e/ou devolutos, situados na referida ARU, a sujeitar a majoração da taxa de IMI referente ao ano de 2023. Do levantamento de campo desenvolvido, foram sinalizados 101 imóveis como estando degradados, não tendo sido possível a identificação dos proprietários de 42 destes imóveis. Neste sentido, apenas são passíveis de majoração da respetiva taxa de IMI referente ao ano de 2023, 59 prédios degradados, dos quais 41, para além de degradados encontram-se também devolutos.

Face ao exposto, creio estarem reunidas as condições para que seja remetida ao órgão Câmara Municipal, caso seja esse o entendimento, a presente proposta de majoração da taxa de IMI para os imóveis degradados e degradados/devolutos situados na Área de Reabilitação Urbana de Albergaria dos Doze, para que delibere:

1- A intenção de majorar em 30% a taxa de IMI sobre os prédios abaixo identificados, apenas como degradados (18 prédios), conforme quadro de medidas fiscais aprovado pela Assembleia Municipal para a referida ARU;

2- A intenção de majorar ao triplo a taxa de IMI sobre os prédios identificados como devolutos (41 prédios), no quadro abaixo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI;

3- Submeter a presente proposta a audiência prévia dos interessados, em cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Atendendo ao elevado número de interessados e à impossibilidade de confirmar os respetivos endereços postais, propõe-se que a sua notificação se processe de forma escrita (cf. artigo 121.º do CPA), através de carta com registo simples, complementada, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, com a abertura de um período de consulta pública, não inferior a 15 dias, a realizar nos termos definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, por se revelar a forma mais adequada à salvaguarda dos interesses dos particulares.

Identificação do Proprietário	Identificação do Prédio		Majoração IMI	
Nome	Artigo Matricial	Localização	Degradado	Devoluto
José Manuel Marques Neves Santos	68	Rua Júlia Conceição Bernardo, n.º 22	x	x
António Jorge Rodrigues e outra	77	Rua Principal	x	x
Carlos Alberto Marques dos Santos	79	Rua do Castelo	x	x
Maria Filomena Santos Figueiredo - Cabeça de Casal da Herança de	88	Rua Principal	x	
Maria Helena Malho	91	Rua Principal	x	x
António Gonçalves Espírito	96	Rua Capitão Henrique Galvão	x	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

<i>Antonio Gonçalves Freire</i>	90	<i>o</i>	x	
<i>Maria do Carmo Gameiro - Cabeça de Casal da Herança de</i>	97	<i>Rua Capitão Henrique Galvão</i>	x	x
<i>Rui Ladeira Malho</i>	112	<i>Rua Capitão Henrique Galvão</i>	x	x
<i>Albertino Lopes Guapo - Cabeça de Casal da Herança de</i>	113	<i>Travessa dos Poços</i>	x	x
<i>José Malho Gameiro</i>	115	<i>Poços</i>	x	x
<i>Pedro Manuel Gameiro dos Santos</i>	128	<i>Rua do Outeiro</i>	x	x
<i>Isabel Maria Marques Simões Domingo Barão</i>	129	<i>Rua do Outeiro, n.º 276</i>	x	x
<i>Jorge Valente Ferreira Marto</i>	146	<i>Rua do Outeiro</i>	x	
<i>Joaquim Gameiro da Costa Simões</i>	150	<i>Rua da Indústria</i>	x	x
<i>Pedro Santos - Cabeça de Casal da Herança de</i>	151	<i>Rua da Vinha</i>	x	x
<i>Cristina Maria Rodrigues Marques</i>	184	<i>Rua do Bonjardim</i>	x	x
<i>Maria Teresa Simões Reis Sá da Costa</i>	371	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Rui Miguel Jorge Barreiro</i>	389	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Maria das Neves Jorge e Outras</i>	392	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Anabela Pimpão de Oliveira Paquim</i>	398	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Gloria Malho</i>	412	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Carlos Alberto de Jesus Neves</i>	453	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Aires da Silva Ferreira</i>	486	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Rui Fernando Lopes dos Santos</i>	492	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Anabela Pimpão de Oliveira Paquim</i>	517	<i>Rua Principal, n.º 64</i>	x	x
<i>António da Luz Araújo Eusébio Martins e Outros</i>	521	<i>Rua General Humberto Delgado, n.º 77</i>	x	x
<i>Ana Rita Castanheira Nunes</i>	545	<i>Largo Engenheiro Guilherme Santos</i>	x	
<i>Adelino Malho - Cabeça de Casal da Herança de</i>	609	<i>Rua Principal</i>	x	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

<i>Gil Costa de Oliveira</i>	636	<i>Rua Bonjardim</i>	x	x
<i>Francisco Gameiro Guapo</i>	707	<i>Rua Capitão Henrique Galvão</i>	x	x
<i>Maria Manuel Vieira Junqueira da Silva Gameiro</i>	717	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Maria Luisa de Jesus Sousa Gameiro</i>	797	<i>Rua da vidoeira de Baixo</i>	x	
<i>Arcindo Malho Gonçalves - Cabeça de Casal da Herança de</i>	825	<i>Rua Principal</i>	x	
<i>Diamantino Rodrigues Costa</i>	833	<i>Rua do Castelo</i>	x	
<i>Maria Graciete de Jesus Costa</i>	841	<i>Rua do Castelo, n.º 39A</i>	x	
<i>Joaquim Gameiro da Costa Simões</i>	847	<i>Rua do Regueirinho</i>	x	x
<i>Lúcia das Neves Marques</i>	849	<i>Rua Principal</i>	x	
<i>Fernando Neves dos Santos</i>	855	<i>Rua do Castelo</i>	x	
<i>Albertino Lopes Guapo - Cabeça de Casal da Herança de</i>	865	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Norberto Gameiro Malho</i>	961	<i>Rua de Pombal</i>	x	
<i>André Filipe Neves</i>	1011	<i>Rua da Vinha</i>	x	
<i>Gloria Rodrigues das Neves Lopes</i>	1017	<i>Rua do Bonjardim</i>	x	x
<i>Rosa Marques Pinheiro - Cabeça de Casal da Herança de</i>	1021	<i>Rua da Escola</i>	x	x
<i>Aires da Silva Ferreira</i>	1103	<i>Rua Principal</i>	x	
<i>Carlos Alberto dos Santos Rajado - Cabeça de Casa da Herança de</i>	1111	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Alfredo Jorge Vieira Marques</i>	1341	<i>Rua Capitão Henrique Galvão</i>	x	x
<i>Joaquim Gameiro Malho</i>	1523	<i>Rua Principal</i>	x	
<i>Maria Graciete de Jesus Costa</i>	1858	<i>Rua do castelo, n.º 41</i>	x	
<i>Henrique Manuel Morgado Alfaiate</i>	2065	<i>Rua Principal</i>	x	x
<i>Fernanda Alexandrina Marques de Melo</i>	2077	<i>Rua do Outeiro</i>	x	x
<i>Carlos Alberto da Costa</i>	2275	<i>Rua Principal</i>	x	x



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Rodrigues Malho	2275	Rua Principal	x	x
Gabriel da Graça Barreiro Gonçalves	2302	Rua de Pombal	x	x
Gabriel da Graça Barreiro Gonçalves	2305	Rua de Pombal	x	
Maria Manuela da fonsaca Coelho Anastácio e Outros	2689	Rua Principal	x	x
Luís Manuel da Fonseca Jorge	2746	Rua do Regueirinho	x	x
Maria Preciosa Gameiro Bento Pimental	2794	Rua de Pombal	x	x
Albertino Lopes Guapo - Cabeça de Casal da Herança de	2870	Rua Principal	x	x
António Jorge Mauricio	2987	Rua da Escola	x	x
Maria Jorge Mauricio Costa	2990	Rua da Igreja Velha	x	

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários supramencionados da intenção de majorar em 30% a taxa de IMI sobre os prédios degradados e não devolutos, bem como majorar para o triplo da taxa de IMI os imóveis identificados como devolutos, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo.

2.10.2. - Proposta de Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da vila do Louriçal - 2023

Foi presente à reunião a informação n.º 159/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 09-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da vila do Louriçal - 2023

Exmo. Senhor Diretor Municipal, Dr. Agostinho Lopes,

Com a aprovação pela Assembleia Municipal da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Vila do Louriçal, publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 10064/2018, de 26 de julho e com aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 13415/2021, de 15 de julho, foi aprovado um quadro de incentivos financeiros e benefícios fiscais à reabilitação urbana, onde se inclui uma medida destinada a promover a intervenção nos edifícios degradados, que se traduz na majoração da taxa de IMI em 30% para os imóveis que se encontram naquela situação.

Para além da majoração da taxa de IMI, para os prédios degradados, aprovada no âmbito da Área de Reabilitação Urbana da Vila do Louriçal, encontra-se prevista, no n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, a elevação ao triplo da taxa do IMI nos casos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou em 2022, majorar em 30% a taxa de IMI de 8 prédios por se encontrarem degradados e majorar para o triplo a taxa de IMI de 10 prédios por se encontrarem, para além de degradados, devolutos. Impondo-se a reavaliação/identificação dos imóveis degradados e/ou devolutos situados na ARU a sujeitar a majoração da taxa de IMI referente ao ano de 2023, foi efetuado novo levantamento de campo, por parte dos técnicos designados para o efeito, tendo sido referenciados um total de 23 imóveis degradados. Destes, não foi possível identificar o proprietário de 1 dos imóveis.

Deste modo, na ARU da Vila do Louriçal reúnem condições para majoração da respetiva taxa de IMI 22 prédios degradados, dos quais 19 se encontram, para além de degradados, devolutos.

Face ao exposto, creio estarem reunidas as condições para, caso seja esse o entendimento, seja remetida ao órgão Câmara Municipal, a presente proposta de majoração da taxa de IMI para os imóveis degradados e degradados/devolutos situados na Área de Reabilitação Urbana da Vila do Louriçal, para que delibere:

1- A intenção de majorar em 30% a taxa de IMI sobre os prédios abaixo identificados, apenas como degradados, conforme quadro de medidas fiscais aprovado pela Assembleia Municipal para a ARU da Vila do Louriçal;

2- A intenção de majorar ao triplo a taxa de IMI sobre os prédios identificados como devolutos, no quadro abaixo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI;

3- Submeter a presente proposta a audiência prévia dos interessados, em cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Atendendo ao elevado número de interessados e à impossibilidade de confirmar os respetivos endereços postais, propõe-se que a sua notificação se processe de forma escrita (cf. artigo 121.º do CPA), através de carta com registo simples, complementada, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, com a abertura de um período de consulta pública, não inferior a 15 dias, a realizar nos termos definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, por se revelar a forma mais adequada à salvaguarda dos interesses dos particulares.

Identificação do Proprietário	Identificação do Prédio		Majoração IMI	
Nome	Artigo Matricial	Localização	Degradado	Devoluto
António Luís de Matos Cadete	24	Rua da Fonte, n.º 5	x	x
Adamantino Dias Mourão	33	Rua Capitão Cadete, n.º 35	x	x
Adamantino Dias Mourão	34	Rua Capitão Cadete, n.º 37	x	x
Adamantino Dias Mourão	49	Rua da Fonte, n.º 36	x	x
Benvinda Cordeiro da Silva	51	Rua Capitão Cadete	x	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

<i>António Manuel de Carvalho Lopes</i>	2694	<i>Rua da Sociedade Filarmónica, n.º 18</i>	x	x
<i>Gracinda de Jesus Fernandes Roque e Outro</i>	3278	<i>Rua António Pedrosa da Costa, n.º 7 a 11</i>	x	
<i>Lourihabita, Lda</i>	3501	<i>Avenida Ernesto Domingues Tavares</i>	x	x
<i>Manuel Gomes Dias</i>	3688	<i>Rua D. João V, n.º 57</i>	x	
<i>José Joaquim Pereira Cravo</i>	3737	<i>Rua Capitão Cadete</i>	x	x
<i>Lucídio Manuel Francisco Carvalho</i>	4115	<i>Rua da Misericórdia, n.º 45</i>	x	x
<i>José Maria Lopes Gracio</i>	4740	<i>Rua Capitão Cadete</i>	x	x
<i>Manuel Maria Fernandes</i>	4743	<i>Rua Capitão Cadete, n.º 45</i>	x	x
<i>Dina Maria Roque Carvalho</i>	4813	<i>Rua da Misericórdia</i>	x	x
<i>Caixa Crédito Agrícola Mutuo Pombal</i>	5521	<i>Rua Misericórdia, n.º 9</i>	x	x
<i>Manuel Cerqueira Nobrega - Cabeça de Casal da Herança de</i>	5550	<i>Rua da Misericórdia</i>	x	x
<i>Albertina da Conceição Neves Rosa</i>	6819	<i>Rua da Misericórdia, n.º 36</i>	x	x
<i>Rui Manuel Ribeiro da Conceição</i>	7066	<i>Rua da Misericórdia, n.º 31</i>	x	x
<i>Célia Maria Cardoso dos Santos e outra</i>	7190	<i>Rua do Castelo, n.º 9</i>	x	x
<i>Caixa Crédito Agrícola Mutuo Pombal</i>	7390	<i>Rua capitão Cadete, n.º 43</i>	x	x
<i>Placfort Empresa de Pré Esforçados</i>	7448	<i>Rua dos Bombeiros Voluntários</i>	x	x
<i>Nélia Maria do Rosario Carvalho</i>	7537	<i>Rua da Misericórdia, n.º 32</i>	x	x

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários supramencionados da intenção de majorar em 30% a taxa de IMI sobre os prédios degradados e não devolutos, bem como majorar para o triplo da taxa de IMI os imóveis identificados como devolutos, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo.

2.11. Ação Social

2.11.1. - *Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

| *Processo familiar n.º 248/2016*

Foi presente à reunião a informação n.º 158/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 07-09-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º 248/2016

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, a munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 19 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social da Freguesia de Pombal, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiada e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e c) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

*2.11.2. - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água
| Processo familiar n.º 288/2018*

Foi presente à reunião a informação n.º 184/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 22-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º 288/2018

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 9m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social da União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiada e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.11.3. - Pedido de renovação da isenção de pagamento de faturas de água
| Processo familiar n.º 92/2020

Foi presente à reunião a informação n.º 181/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 20-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção de pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º 92/2020

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 4 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Almagreira, Carriço e Louriçal, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiada e que sustentaram a decisão de deferimento da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.11.4. - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar nº 116/2020

Foi presente à reunião a informação n.º 182/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 20-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar nº 116/2020

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, a munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 3 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico da munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Almagreira, Carriço e Louriçal, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar isolado e que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiada e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.11.5. - Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º 63/2021

Foi presente à reunião a informação n.º 178/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 20-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de renovação da isenção do pagamento de faturas de água | Processo familiar n.º63/2021

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- O requerente apresentou um pedido de renovação de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, o munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 6 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer dívida anterior.

3 – No que concerne ao contexto socioeconómico do munícipe, descrito na informação social remetida pela Comissão Social Interfreguesias de Pelariga e Redinha, em anexo, constata-se que se trata de um agregado familiar que se encontra em situação de vulnerabilidade, dispendo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, mantendo, assim, os critérios para ser apoiada e que sustentaram a decisão de deferimento da Câmara Municipal no pedido inicial, nomeadamente os previstos na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de renovação de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.11.6. - Pedido de isenção de pagamento de faturas de água | Processo Familiar n.º44/2023



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Foi presente à reunião a informação n.º 177/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 20-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de isenção de pagamento de faturas de água | Processo Familiar n.º 44/2023

Exmo. Senhor Presidente

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- A requerente apresentou um pedido de isenção do pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.

2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, regista-se um consumo de água médio mensal estimado em 5 m³, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer fatura de água em dívida.

3 – No que concerne à situação socioeconómica, descrita na informação social remetida pela Comissão Social da Freguesia de Pombal, em anexo, constata-se que se trata de um agregado isolado em situação de vulnerabilidade, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, preenchendo um dos critérios para ser apoiado, nomeadamente o previsto na alínea a) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.

Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:

a) deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos sólidos urbanos e saneamento até 10m³ por mês, bem como das tarifas de recursos hídricos (TRH Água e TRH Saneamento), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses;

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.11.7. - Pedido de Renovação - Candidatura ao Programa Abem - Processo Familiar N.º 126/2020

Foi presente à reunião a informação n.º 193/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 03-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de Renovação - Candidatura ao Programa Abem - Processo Familiar N.º 126/2020

Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Pedro Pimpão,

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

1. A requerente identificada no documento anexo à presente informação, formalizou Renovação da candidatura ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Pombal; cuja instrução teve o apoio da Comissão Social Freguesia de Abiul e Vila Cã.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

2. Da análise da candidatura resulta que obedece ao clausulado no Artigo 3º do Capítulo II do Anexo ao referido Protocolo no que se refere às condições de recurso para atribuição da comparticipação solidária do Programa.

3. Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de deferir o pedido de acesso da requerente ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo período de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.12. Gestão de Pessoal

2.12.1. - Proposta de acionamento de reservas de recrutamento internas – Carreira / categoria de Técnico Superior

Foi presente à reunião a informação n.º 1101/SQRH/23, do Serviço de Qualificação de Recursos Humanos, datada de 25-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de acionamento de reservas de recrutamento internas – Carreira / categoria de Técnico Superior

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Por reporte ao assunto mencionado em epígrafe e considerando:

a) Quanto ao acionamento de reserva de recrutamento de um Técnico Superior - área de Psicologia, para a Unidade de Projetos Educativos e Gestão Escolar:

I. A manifestação da necessidade de dotar a Unidade de Projetos Educativos e Gestão Escolar (UPEGE) de técnico com formação académica na área da Psicologia que possa reforçar a equipa do Programa Municipal de Potenciação do Sucesso Escolar (PMPSE), composta por técnicos das áreas de Terapia da Fala, Psicologia, Psicomotricidade, Nutrição, e por mediadores EPIS (Empresários pela Inclusão Social), por Nathalie Fajardo, Chefe da referida Unidade, em regime de substituição, através da informação n.º I-000296/UPE18/23, de 17-10-2023;

II. O Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2023, em vigor, resultado de (i) aprovação pela Câmara Municipal, em reunião de 30 de novembro de 2022, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 2022; (ii) adaptação à estrutura orgânica interna dos serviços municipais, cuja alteração proposta pela Câmara Municipal, em reunião de 22 de junho de 2023, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão de 29 de junho de 2023; e (iii) primeira alteração, aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 14 de setembro de 2023, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 21 de setembro de 2023;

III. A previsão no Mapa de Pessoal, ao nível da Unidade de Projetos Educativos e Gestão Escolar, de dois postos de trabalho de Técnico Superior da área funcional «Psicologia», por ocupar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a que corresponde a área de formação académica e / ou profissional e outros requisitos «Licenciatura em Psicologia Clínica e da Saúde / Psicologia com inscrição na respetiva ordem profissional»; e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

IV. A reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo da carreira / categoria de Técnico Superior - área de Psicologia, para a Unidade de Projetos Educativos, com termos corridos neste Município - cuja lista de ordenação final foi homologada a 5 de agosto de 2022, válida e passível de acionamento até 4 de fevereiro de 2024, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro,

b) Quanto ao acionamento de reserva de recrutamento de um Técnico Superior - área de Administração e Gestão de Negócios; Gestão de Empresas; Gestão e Administração Pública; Gestão e Negócios; Ciências Empresariais; Empreendedorismo; Engenharia Empresarial, para o Gabinete de Apoio à Inovação e Empreendedorismo:

V. A criação, por ocasião da alteração da estrutura orgânica interna dos serviços municipais, operada no ano de 2022, do Gabinete de Apoio à Inovação e Empreendedorismo (GAIE), e do correspondente posto de trabalho no mapa de pessoal, a ocupar por Técnico Superior por tempo indeterminado, nas áreas de formação académica e / ou profissional «Licenciatura em Administração e Gestão de Negócios; Gestão de Empresas; Gestão e Administração Pública; Gestão e Negócios; Ciências Empresariais; Empreendedorismo; Engenharia Empresarial»;

VI. Contemplar o Mapa de Pessoal do Município de Pombal em vigor, ainda por ocupar, o referido posto de trabalho de Técnico Superior no GAIE, tendo sido superiormente manifestada a urgente necessidade de ocupação do mesmo por técnico que possa assegurar as competências da Unidade Orgânica, previstas no artigo 27.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pombal, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 136, de 14 de julho de 2023, através do Despacho n.º 7428/2023, e que infra se indicam: a) acompanhar a promoção e a criação de incentivos ao empreendedorismo e de medidas de apoio ao investimento e a implementação de políticas ativas para a criação de empresas e clusters de mercado; b) Identificar a necessidade de elaborar programas especiais de desenvolvimento; c) Promover a criação de incentivos ao empreendedorismo e de medidas de apoio ao investimento e a implementação de políticas ativas para a criação de empresas e clusters de mercado; d) Fomentar o rejuvenescimento da classe empresarial e do empreendedorismo no concelho de Pombal; e) Incentivar o alargamento de formação e apoio a novos empresários, abrangendo os setores tradicionais e não apenas as áreas tecnologicamente mais avançadas; f) Criar uma incubadora / aceleradora de empresas; g) Implementar programas de mentoring para jovens empreendedores; h) Dinamizar concursos de empreendedorismo para estimular processos de incorporação de conhecimentos nas empresas do nosso concelho; i) Promover o desenvolvimento de empresas de base tecnológica (start up's), com forte aposta no empreendedorismo verde, em estreita ligação com os estabelecimentos de ensino e o tecido empresarial; j) Apoiar a promoção das marcas, bens e serviços produzidos no concelho de Pombal; k) Fomentar a participação das empresas e do comércio local em missões, fóruns e feiras nacionais e internacionais; l) Promover a dinamização da marca Pombalíssimo, de certificação e valorização de produtos e serviços de qualidade, fomentando uma rede



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

de promoção da economia local;

VII. O procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira / categoria de Técnico Superior - área de Gestão, Economia ou Administração Pública, para a Divisão de Administração e Finanças, com termos corridos neste Município, cuja lista de ordenação final foi homologada a 5 de junho de 2023;

VIII. A compatibilidade existente entre o posto de trabalho ocupado na sequência do referido procedimento concursal, na Divisão de Administração e Finanças, e o que se encontra por ocupar no GAIE, designadamente ao nível da área de formação académica e / ou profissional, sendo comum a ambos os postos de trabalho a área da Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) «345 - Gestão e Administração»; e

IX. A reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal mencionado no ponto VII. supra, válida e passível de acionamento até 4 de dezembro de 2024, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, Propõe-se a V. Exa., caso concorde, e em linha com a competência prevista no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, (i) o acionamento da reserva de recrutamento do procedimento concursal mencionado no ponto IV. supra, para ocupação de mais um posto de trabalho de Técnico Superior - área de Psicologia, na Unidade de Projetos Educativos e Gestão Escolar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, renovável por igual período, até ao máximo de três anos consecutivos; e (ii) o acionamento da reserva de recrutamento do procedimento concursal mencionado no ponto VII. supra, para ocupação de um posto de trabalho de Técnico Superior - área de Administração e Gestão de Negócios; Gestão de Empresas; Gestão e Administração Pública; Gestão e Negócios; Ciências Empresariais; Empreendedorismo; Engenharia Empresarial, no Gabinete de Apoio à Inovação e Empreendedorismo, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, bem assim, a submissão do assunto a decisão do Órgão Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento da reserva de recrutamento para um posto de trabalho de Técnico Superior - área da Psicologia. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento da reserva de recrutamento para um posto de trabalho de Técnico Superior - área de Administração e Gestão de Negócios; Gestão de Empresas; Gestão e Administração Pública; Gestão e Negócios; Ciências Empresariais; Empreendedorismo; Engenharia Empresarial, tudo nos termos da informação supratranscrita.

2.13. Propostas Diversas

2.13.1. - Aquisição de dois prédios rústicos para ampliação do Parque



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Industrial Manuel da Mota

Foi presente à reunião a Proposta n.º 074/2023, ínsita na informação n.º 488/GAP/23, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 13-11-2023, que a seguir se transcreve:

“Aquisição de dois prédios rústicos para ampliação do Parque Industrial Manuel da Mota

Considerando que:

a) O Município de Pombal, no quadro da Estratégia de Desenvolvimento POMBAL2030, prossegue a execução da ação prioritária “A.01.01.01. Ampliação e requalificação de espaços-âncora [Parque Industrial Manuel da Mota e ZI da Guia]”; ação enquadrada na seguinte convergência:

OEI. POMBAL MAIS COMPETITIVO E DIGITAL

LEI.01. Expansão, Qualificação e Modernização dos Espaços Empresariais

ME.01.01. Reforço, modernização e consolidação integrada de áreas de acolhimento e dinamização empresarial

A.01.01.01. Ampliação e requalificação de espaços-âncora [Parque Industrial Manuel da Mota e ZI da Guia]

Prioridade Estratégica 5.5.5. (Muito Urgente, Muito Importante; Concordância Total)

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS): 8 e 9

b) Consiste esta ação A.01.01.01. “... na ampliação e modernização dos parques empresariais/ industriais estruturantes do concelho de Pombal, nomeadamente o Parque Industrial Manuel da Mota e a Zona Industrial da Guia, tornando-os em espaços qualificados, com condições e infraestruturas inovadoras e sustentáveis que, por um lado, permitam o crescimento das empresas neles instaladas, mas também a instalação de novas unidades empresariais, respondendo às dinâmicas de procura registadas no concelho de Pombal.”;

c) A atual capacidade do Parque Industrial Manuel da Mota (PIMM) encontra-se praticamente esgotada, circunstância que demanda urgência na ampliação daquele equipamento, conforme identificado na priorização estratégica (5.5.5.: Muito Urgente; Muito Importante; Concordância Total);

d) O Município tem vindo a consolidar negociações sobre terrenos localizados nas imediações do PIMM, mormente na contiguidade com a Estrada Nacional Desclassificada 237.1, numa extensão poligonal da ordem dos 30 hectares; 30 hectares terrenos que, no quadro dos instrumentos de ordenamento do território vigentes, permitem perspetivar a sua adequação, infraestruturização e disponibilização para a indústria num horizonte temporal não superior a dois anos;

e) Este processo negocial encontra-se suportado em avaliações periciais prévias destes conjuntos prediais; avaliações que, no contexto atual urbanístico atual, fixam o preço por m² na ordem dos 3,50 EUR, mas que, projetando a potencialidade urbanística e a intenção municipal, de curto prazo, de ampliação urbana do PIMM, recolocam este mesmo preço em 30,00 EUR por m²;

f) Foi sob este contexto avaliativo (de prudência e de equidade) que o Município de Pombal conduziu as negociações individuais e coletivas com os proprietários, tendo estas negociações sido estabilizadas em outubro último, com preços aquisitivos fixados entre os 10,00 EUR e o valor máximo de 12,00 EUR por m²;

g) No quadro deste processo foi já possível proceder a aquisições ou estão agendadas



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

escrituras (até final de novembro em curso) relativas a um conjunto de 11 prédios, com área cadastral total de 41.515 m², pelo preço, também acumulado, de 472.688,00 EUR, resultando num preço médio de 11,39 EUR, por m²;

h) Na mesma senda foi estabelecido entendimento para aquisição de dois prédios, com áreas cadastrais individuais superiores da 25.000 m², cujo preço aquisitivo nos remete para a esfera de competências do Órgão Câmara Municipal;

Termos por que proponho ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), na sua atual redação, delibere no sentido de autorizar a aquisição dos prédios rústicos, nos seguintes termos:

a) Artigo rústico inscrito na matriz predial sob o n.º 35 617, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 14310/Pombal, ao proprietário Silvino de Jesus Carvalho, NIF 129 798 320, casado no regime da comunhão de adquiridos com Ana Maria Afonso Vaz Pinto Carvalho, NIF 143 414 020; com área cadastral de 25.456 m², pelo preço de 254.560,00 EUR; correspondendo a 10,00€ por m²;

b) Artigo rústico inscrito na matriz predial sob o n.º 35 618, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 14309/Pombal, aos comproprietários, na proporção de 1/2, a favor de Manuel Lourenço Ferreira, NIF 158 918 754, e mulher Maria Júlia de Jesus Faustino Ferreira, NIF 153 028 980, casados no regime de comunhão de adquiridos, e, na proporção de 1/2, a favor de Lília Cristina Ferreira Mendes, NIF 228 069 530, casada no regime da comunhão de adquiridos com Pedro Miguel Marques Abreu, NIF 212 736 000; com área cadastral de 25.672 m² pelo preço total de 256.720,00 EUR; correspondendo a 10,00 € por m².”

O **Senhor Vereador Pedro Navega** disse que aquela era uma proposta para aquisição de dois prédios que, devido ao valor, tinha de ir à Câmara, informando que haveria mais no futuro.

Disse terem a ver com negociações com os vários proprietários, acrescentando ter tido várias reuniões para aquisição de uma área poligonal de perto de 30 hectares, referindo que a negociação inicial foi de uma área de perto de 20 hectares e que houve alguns contactos com alguns proprietários que estavam fora da área poligonal previamente definida, mas que, depois de analisados, se verificou que conseguiriam dar outra escala àquela zona, mantendo-se as mesmas premissas da negociação com os proprietários do polígono anterior.

Disse estarem a tratar das escrituras dos terrenos para poderem fazer com que a expansão do Parque Industrial Manuel da Mota e a instalação de novas empresas com criação de novos postos de trabalho, seja uma realidade.

Informou já terem sido feitas escrituras que não necessitavam da aprovação do órgão Câmara, e que estavam à espera da resolução de alguns problemas burocráticos para levarem mais aquisições.

O **Senhor Presidente da Câmara** agradeceu aos técnicos do Município e disse que aquela era a ponta de um iceberg, referindo que andavam há muitos meses a dizer que andavam a trabalhar naquele sentido e os Senhores Vereadores e os membros da Assembleia Municipal diziam que não estavam a ver nada, acrescentando haver muito trabalho e muito sério, por parte dos técnicos do Município e várias unidades orgânicas a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

trabalhar em conjunto, quer o Gabinete de Apoio ao Investidor e Desenvolvimento Económico, quer a parte do Urbanismo, do Património e do Ambiente, com uma interligação entre os vários serviços.

Disse ser fácil se falassem só com um proprietário para aumentar o Parque, mas que com vários proprietários se tornava difícil, referindo haver também uma componente jurídica muito relevante porque nem todos os imóveis tinham as suas questões de propriedade resolvidas, acrescentando que aquele processo começou há muitos meses.

Referiu estarem a falar de um novo polo, que queriam que fosse uma prossecução do Parque Industrial Manuel da Mota com 30 hectares, que depois de terem feito aquela mancha territorial para onde queriam crescer, avançaram com a questão do cadastro, com as avaliações e com as negociações com os proprietários no sentido de conseguir ou tentar conseguir que todos tivessem conhecimento, referindo ser sempre situações de alguma potencial especulação, tendo reunido com os proprietários mais do que uma vez no sentido de os envolver no processo e de os motivar, realçando que aquela finalidade económica visava criar postos de trabalho e riqueza no território e que, no final, saiam todos a ganhar.

Relativamente ao que o Senhor Vereador Pedro Navega disse, destacou que até ao final do mês de novembro estavam em condições de ter 7 hectares num investimento de cerca de 1 milhão e trezentos mil euros, numa fase inicial da ampliação do Parque Industrial Manuel da Mota, o que era muito significativo, referindo que aquelas eram grandes notícias para Pombal e que tinha de fazer o reconhecimento aos técnicos e à Casa porque ia puxando por eles do ponto de vista positivo e conseguiram dar visibilidade pública àquele trabalho interno, alinhado com a Estratégia de Desenvolvimento Pombal 2030, acrescentando que, se o plano de ação referia que uma das componentes principais estava relacionada com a atratividade do ponto de vista da captação de investimento, da criação de emprego e de postos de trabalho, aquelas iniciativas também concorriam para aquele objetivo maior.

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a aquisição dos seguintes prédios, com vista ao alargamento do Parque Industrial Manuel da Mota:

- **Artigo rústico inscrito na matriz predial sob o n.º 35 617, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 14310/Pombal, pelo preço de € 254.560,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta euros); e**
- **Artigo rústico inscrito na matriz predial sob o n.º 35 618, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 14309/Pombal, pelo preço de € 256.720,00 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte euros).**

2.13.2. - Programa OTL - Proposta de reforço de verba

Foi presente à reunião a informação n.º 1004/SJ/23, do Serviço de Juventude, datada de 21-09-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Programa OTL - Proposta de reforço de verba

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

No ano letivo 2022/2023, o Programa Municipal de Ocupação de Tempos Livres Jovem (OTL) contou com três edições, que tiveram lugar nas interrupções letivas de natal, páscoa e verão.

As edições deste ano contaram com um crescimento exponencial no número de participantes com um total de 127 jovens, o que revela o sucesso deste programa nas camadas mais jovens.

Neste sentido e considerando que o ponto 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Ocupação de Tempos Livres Jovem (OTL), refere que “os participantes receberão uma compensação económica, de acordo com o número de horas de desempenho de tarefas, cujo valor/hora será, anualmente definido pelo órgão Câmara Municipal, sobre proposta fundamentada da Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo”;

Considerando que foi presente à reunião do órgão Câmara, datada de 31-05-2023, a informação n.º 154/UPE18/23, da Unidade de Projetos Educativos, que prevê “o montante da compensação económica a atribuir aos jovens, nos seguintes termos, de acordo com as habilitações académicas devidamente comprovadas por cada candidato: 3º Ciclo – 2,5€/hora; Ensino secundário (regular e profissional) – 3€/hora; Licenciatura – 3,5€/hora; Mestrado – 4€/hora.”

Considerando ainda que os participantes deste programa detinham na sua maioria habilitações ao nível do ensino secundário, confirmamos que em virtude deste facto, a edição de natal contou com um valor de 563,63€, a interrupção letiva de páscoa de 566,75€ e a edição de verão conta com uma despesa de 16.571,00€, o que perfaz um total de 17.701,38€, verificando-se, portanto, um acréscimo de 4 051,38€ face aos 13.650,00€ inicialmente previstos;

Face ao exposto, e nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, torna-se necessário reforçar a rubrica visto que existe uma diferença de despesa no valor de 4 051,38€.

Propõe-se a V. Exa. caso assim o entenda que se digne a remeter a presente informação ao órgão Câmara, por forma a autorizar o reforço em termos financeiros, da rubrica 02/020225, prevista em PAM, no objetivo 2.5.3, no valor supramencionado.

À consideração superior;”

A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o reforço da verba para o Programa OTL, nos termos da informação supratranscrita.

2.13.3. - IMOSA - Donativo de Areia de jardim para o Cemitério de Pombal

Foi presente à reunião a informação n.º 34/UEVL/23, da Unidade de Espaços Verdes e Lazer, datada de 03-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: DONATIVO AREIA DE JARDIM | CEMITÉRIO DE POMBAL - IMOSA

Tendo em conta a necessidade de aquisição de areia de jardim para o cemitério de Pombal, solicitou-se cotação orçamental à empresa IMOSA SA para o seu fornecimento. Em resposta ao solicitado o orçamento apresentado refere um valor unitário de 4,00€/tonelada + IVA.

A quantidade fornecida foi de 34,62ton, perfazendo um custo de 138,48€+IVA = 170,33€, tal como indicado na factura n. 1959000300 da IMOSA SA (anexa).



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

A empresa IMOSA SA informou o Município que não pretendia o pagamento da fatura, apenas a emissão de recibo de donativo no mesmo valor.

Assim, nestes termos ao abrigo da alínea j, do n.º 1 do Artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, coloca-se à consideração superior aceitação do donativo em espécie da empresa supra citada.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o donativo em espécie, no valor de € 138,48, mais IVA.

2.14. Empresas Municipais e assuntos relacionados com entidades participadas pelo Município de Pombal

*2.14.1. - PMUGest - Relatório de execução orçamental - 3.º trimestre 2023
- Para conhecimento*

Foi presente à reunião o relatório referente à execução orçamental no 3.º trimestre de 2023, respeitante à PMUGest, o qual se dá por integralmente reproduzido e fica arquivado no serviço respetivo.

A Câmara tomou conhecimento.

2.15. Plano Diretor Municipal

2.15.1. - Pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e caulino, denominado "Valeira do Junco" - MNPPP563, da empresa IMOSA-Indústrias Minerais do Mondego, S.A. - Auscultação nos termos do art.º14.º do DL 30/2021, de 7 de maio

Foi presente à reunião a informação n.º 154/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 06-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE PROSPEÇÃO E PESQUISA DE DEPÓSITOS MINERAIS DE AREIAS SILICIOSAS E CAULINO, DENOMINADO "VALEIRA DO JUNCO" - MNPPP563, DA EMPRESA IMOSA-INDÚSTRIAS MINEIRAS DO MONDEGO, S.A. - AUSCULTAÇÃO NOS TERMOS DO ART.º14.º DO DL 30/2021, DE 7 DE MAIO.

A empresa IMOSA – Indústrias Mineiras do Mondego, S.A. solicitou à Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de areias siliciosas e caulino, para uma área denominada "Valeira do Junco", delimitada por uma poligonal de 15 vértices, com cerca de 366,55ha, sita na Freguesia de Carriço e União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, de acordo com o estipulado na Lei n.º 54/2015 de 22/06 e nos termos do Decreto-Lei n.º30/2021 de 7 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2022 de 12/01.

Foi solicitado pela DGEG a emissão de parecer por parte do Município de Pombal, nos termos do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º30/2021 de 7 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2022 de 12/01.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

A instrução deste pedido apresenta uma memória descritiva com as especificações técnicas exigidas na legislação em vigor supramencionada, nomeadamente as definidas no anexo II do Decreto-Lei nº30/2021 de 7 de maio.

Na memória descritiva apresentada é referenciada a empresa, sendo indicados os seus elementos identificativos, e seu historial, havendo a referenciar nas pag.2 e 3 que:

“A IMOSA é uma empresa portuguesa constituída em 1991, com sede em Pombal, detentora da concessão mineira C-150 “Nasce-Água”, inserida no Grupo Saint Gobain (...)”;

“O pilar tecnológico-industrial do Grupo Saint Gobain, compreende as atividades de fabrico de vidro e de materiais de alta performance (...)”;

Possui “8 centros de investigação espalhados pelo mundo, um deles em Portugal (Aveiro) (...)”;

“(...) é classificada como uma das 100 organizações mais inovadoras do Mundo (...) em cada quatro produtos da Saint-Gobain, um deles é um produto inovador que não existia no mercado.”;

“(...) desenvolve a atividade de extração e beneficiação de areias siliciosas destinadas aos mercados de fabrico do vidro (vidro branco e de cor), de materiais refratários, de materiais de revestimento (cimentos cola, rebocos projetados, pisos sintéticos) e de sistemas de filtração, de fundição e leitos fluidizados.”;

É justificada a idoneidade e capacidade técnica e financeira da empresa proponente, feita menção ao método de exploração e a um conjunto de infraestruturas de carácter industrial para exploração, tratamento, beneficiação, processamento e valorização económica dos vários recursos minerais explorados, bem como às competências técnicas dos colaboradores e ao emprego qualificado, tendo atualmente 17 trabalhadores.

Entre outros elementos, salientam na pag.4, “a conduta de responsabilidade social da IMOSA (...) comprometida com as necessidades e interesses do tecido social em que se insere, através de ações voluntárias que, entre outras finalidades, visam apoiar financeiramente as instituições sociais de carácter social e humanitário, tendo, sempre que solicitado, disponibilizado os meios existentes na mina para ações no âmbito da Proteção Civil.”.

É ainda referido o empenhamento do Grupo no desenvolvimento da IMOSA, investindo para promover “o aproveitamento racional e sustentado do recurso geológico através da utilização das melhores tecnologias disponíveis, assim como dos meios e procedimentos organizacionais que permitam dar continuidade a uma atividade regida por padrões técnicos, ambientais e de segurança exigentes, no cumprimento dos requisitos legalmente estabelecidos.”.

Na pag.5 é referenciado o facto das areias siliciosas serem o principal depósito mineral de interesse. O aproveitamento da fração argilosa para a produção de caulino, é uma ação complementar.

Nestes termos é efetuado o enquadramento geológico, referenciando-se que a área em estudo está inserida no Diapiro de Monte Real “estrutura anticlinal que foi profundamente escavada na sua parte superior, tendo originado um vale tifónico que foi posteriormente assoreado por materiais arenosos do complexo Plio-Plistocénico



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Indiferenciado, aos quais se sobrepuseram no setor oeste as dunas e areias de dunas do Holocénico.”.

A área requerida abrange fundamentalmente a formação do Plio-Plistocénico Indiferenciado.

É apresentado um Plano de trabalhos a executar com a duração prevista de sete trimestres (21 meses), sendo apresentado um cronograma com a programação das atividades na pag.6 da memória descritiva.

Estão previstas as seguintes atividades:

Reconhecimento geológico de campo, para os dois primeiros trimestres; Preveem a possibilidade de abertura de quatro sanjas, com cerca de quatro metros de extensão, um metro de largura e um a dois metros de profundidade, cuja localização não foi representada;

Recolha e caracterização laboratorial de amostras, no segundo trimestre;

Elaboração da cartografia geológica (escala local), no terceiro trimestre;

Realização de sondagens mecânicas, no quarto e quinto trimestres; Estão previstas a realização de seis sondagens mecânicas com 50 metros de profundidade, cuja localização não foi apresentada;

Caracterização laboratorial do material amostrado, no quinto e sexto trimestres;

Relatório geológico – Interpretação/caracterização, cálculo de reservas e cartografia geológica, no sétimo trimestre;

O volume de investimento previsto totaliza 36 400 euros e encontra-se detalhado por atividades na pag.7 da memória descritiva.

Na pag.7 – ponto 7 é mencionado o “Plano de reposição da área a intervencionar”, onde está referido, que as intervenções na área a prospear são relativas às atividades de sondagem e abertura de sanjas, que “(...) se procurará executar em locais, logo à partida, desprovidos ou com baixa densidade de coberto vegetal.”

Mais referem que utilizarão os caminhos existentes, no entanto, preveem a possibilidade de criação de nova acessibilidade para posicionamento da máquina de sondagem, que terminará com a reposição das condições iniciais, após a realização da sondagem.

Referem que após a realização do reconhecimento geológico das sanjas, estas serão totalmente preenchidas com os materiais retirados e terão arranjo final às cotas iniciais do terreno.

Na pag.7 – ponto 8 é referenciado o “Plano de gestão dos resíduos de prospeção e pesquisa”, onde não é apresentado plano, pois não preveem que sejam originados resíduos de qualquer tipologia, no entanto, mencionam que as atividades de manutenção/reparação dos equipamentos não serão realizadas no local e os eventuais resíduos provenientes das sondagens serão depositados em recipientes adequados e transportados para a Imosa, para a respetiva gestão, após a realização das tarefas diárias.

Na pag.8 – ponto 9 é mencionado o “Plano de eficiência hídrica e de proteção dos recursos hídricos potencialmente afetados”, não sendo apresentado nenhum plano de trabalhos, recomendações e/ou medidas de minimização de impactes, apenas é referido:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

“Os trabalhos de prospeção e pesquisa previstos não envolvem a utilização de água. A realização desses trabalhos também não envolve qualquer tipo de intervenção ou afetação, direta ou indireta, de linhas de água de qualquer ordem.”.

As sondagens mecânicas previstas serão executadas com que fluidos, uma vez que é mencionado que não é utilizada a água? Nada está referenciado sobre isso.

Nada é mencionado relativamente ao nível freático, aos seus níveis de flutuação, bem como se verifica a inexistência de qualquer menção relativa ao Sistema Aquífero Leirosa-Monte Real e ao que ele representa para o abastecimento público aos Municípios de Pombal e Leiria.

Na pag.8 são mencionadas as contrapartidas para o Estado e Município, previstas na legislação em vigor, na atribuição deste pedido, bem como identificados os meios humanos a afetar ao projeto.

Quanto às garantias financeiras a prestar no âmbito do presente pedido de prospeção e pesquisa, não são referidas, apenas há menção da disponibilidade da empresa em prestar as que forem equacionadas pela DGEG.

Nada é referenciado relativamente a medidas de segurança a implementar, nomeadamente de vedação e sinalização dos perímetros das áreas de trabalhos da sanja e/ou sondagens, de forma a limitar o mais possível a entrada de estranhos e evitar qualquer tipo de acidentes.

Não definem nenhuma medida e/ou plano de mitigação de ruído e poeiras a implementar durante a fase de execução dos trabalhos, considerando que deva ter-se em atenção, medidas de prevenção e salvaguarda da qualidade do ambiente e saúde humana.

Tendo em consideração a área proposta nesta avaliação prévia de pedido de prospeção e pesquisa, há a referir o seguinte:

Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Carta de Classificação e Qualificação do Solo – este pedido abrange na sua grande maioria Espaço Florestal de Produção (354,22ha), e algumas áreas inseridas em Espaço de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal - Tipo II (12,33ha);

Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Recursos Geológicos e Suscetibilidade de Movimentos de Massa em Vertente - verifica-se que a totalidade da área está inserida no Sistema Aquífero Leirosa - Monte Real, que no território do concelho de Pombal assume a designação Sistema Aquífero da Mata do Urso (SAMU);

Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Estrutura Ecológica Municipal – verifica-se que a área do pedido é abrangida por Estrutura Ecológica Municipal, nomeadamente uma mancha em Área Complementar – Tipo I e a quase totalidade da área pedida em Área Complementar Tipo II;

Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Equipamentos e Infraestruturas – Há a referenciar o atravessamento por Linha elétrica de Muito Alta Tensão; Referencia-se também o facto de na área proposta existirem caminhos e acessos vicinais, ligações/vias de comunicação à rede viária existente, que têm de ser devidamente salvaguardadas;

Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Zonamento Acústico e Zonas de Conflito: Verifica-se que a área se localiza em Zona não Classificada em termos de zonamento acústico;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Na Planta de Ordenamento do PDM de Pombal – Sistema Patrimonial – não apresenta património referenciado;

Na Planta de Condicionantes – Condicionantes Gerais do PDM – Verifica-se que a área é perfeitamente contígua ao perímetro de proteção alargado dos furos de abastecimento público do Município de Pombal (Portaria 6/2015 de 9/01);

É atravessada por Linha elétrica de Muito Alta Tensão;

É recortada por várias linhas de água, É atravessada por alguns caminhos e acessos vicinais e constata-se a existência de variadas ligações/vias de comunicação à rede viária existente;

Todos estes elementos têm de ser devidamente salvaguardados;

Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Agrícola Nacional e Aproveitamentos Hidroagrícolas – verifica-se que existem três manchas nesta servidão;

Na Planta de Condicionantes – Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) – verifica-se que a área não é abrangida por esta servidão;

Na Planta de Condicionantes – Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal e Áreas Percorridas por Incêndio – verifica-se que a área não foi percorrida por incêndio florestal e não apresenta classificação no referente à perigosidade de incêndio florestal;

Verifica-se a passagem de uma conduta adutora, no interior da parte N e NE do pedido de prospeção e pesquisa, relativa ao abastecimento público de água ao concelho de Pombal (ver mapa – outras informações), que deve ser devidamente salvaguardada;

Tendo em consideração o estipulado nos art.ºs 23.º e 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Pombal (PDM), publicado no Aviso n.º 4945/2014, da 2.ª Série do Diário da República n.º71 de 10 de abril de 2014, na redação atual, referente à Prospeção e Pesquisa de Recursos Geológicos, verifica-se que “após ponderação entre os benefícios esperados e os eventuais efeitos negativos nos usos dominantes e na qualidade ambiental, paisagística e funcional da área em causa”, de acordo com o disposto na alínea b) do ponto 1, do art.º 24.º, a prospeção e pesquisa de recursos minerais, pode ser admitida “em todas as classes de espaço, à exceção dos aglomerados urbanos, aglomerados rurais e áreas de edificação dispersa e numa faixa de 50 metros relativamente a estes”.

No entanto, há várias exceções a referenciar, tais como, a não permissão em “áreas integradas nas áreas fundamentais da Estrutura Ecológica Municipal” (ponto 2, art.º24.º); “na área abrangida por rede natura 2000 não é permitida a execução de sanjas” (ponto 3, art.º24.º); não ser permitido o “desenvolvimento de quaisquer atividades de prospeção e pesquisa de recursos geológicos, no interior das zonas definidas e delimitadas como de proteção aos recursos hídricos, sejam estes furos de captação, nascentes, ou linhas de água” (ponto 4, art.º24.º); não serem permitidas “quaisquer atividades de prospeção e pesquisa que possam afetar a qualidade e quantidade da água destinada ao abastecimento público, incluindo o sistema de Abastecimento Público de Água integrado a todo o Concelho de Pombal” (ponto 5, art.º24.º).

Verifica-se que para a área em apreço é cumprido o definido na alínea b) do art.º 24.º do Regulamento do PDM de Pombal em vigor, no referente aos 50m a deixar



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

relativamente a aglomerados urbanos e aglomerados rurais (ver mapa em anexo).

No entanto, nada é referenciado relativamente aos recursos hídricos, nem à piezometria da área, e particularmente nada é provado relativamente às possíveis interferências com o SAMU, nem apresentadas quaisquer medidas de minimização de impactes relativos à hidrogeologia local, nem qualquer tipo de alusão ou justificações relativas ao cumprimento do disposto no ponto 5 do art.º24.º do Regulamento do PDM de Pombal em vigor, tendo em consideração a existência de uma conduta adutora e o facto de se preverem vir a efetuar sondagens mecânicas até aos 50m de profundidade e sanjas, numa área que se situa a montante dos perímetros de proteção dos furos de abastecimento público ao Concelho de Pombal, e de um dos furos de abastecimento público a Leiria, em plena área de recarga do aquífero.

Pelo exposto e tendo em consideração os princípios consignados na Lei de Bases do Ambiente, nomeadamente os princípios da prevenção e precaução, definido na alínea c) do art.º3.º da Lei n.º19/2014 de 14 de abril, que “obrigam à adoção de medidas antecipatórias com o objetivo de obviar ou minorar, prioritariamente na fonte, os impactes adversos no ambiente, com origem natural ou humana, tanto em face de perigos imediatos e concretos, como em face de riscos futuros e incertos, da mesma maneira como podem estabelecer, em caso de incerteza científica, que o ónus da prova recaia sobre a parte que alegue a ausência de perigos ou riscos”; e consignados na Lei da Água, nomeadamente os princípios definidos nas alíneas b), e) e f) do art.º3.º da Lei n.º58/2005 de 29 de dezembro, que respetivamente referem a “dimensão ambiental da água, nos termos do qual se reconhece a necessidade de um elevado nível de proteção da água, de modo a garantir a sua utilização sustentável”; a “precaução, nos termos do qual as medidas destinadas a evitar o impacto negativo de uma ação sobre o ambiente devem ser adotadas, mesmo na ausência de certeza científica da existência de uma relação causa-efeito entre eles”; a “prevenção, por força do qual as ações com efeitos negativos no ambiente devem ser consideradas de forma antecipada por forma a eliminar as próprias causas de alteração do ambiente ou reduzir os seus impactes quando tal não seja possível”.

A área em questão, em termos de ordenamento do território, vai bloquear a expansão da Zona Industrial da Guia, situação prevista também no parecer da Junta de Freguesia de Carriço (relacionado e em anexo), freguesia onde se localiza a quase totalidade deste pedido.

Nestes termos, o Município de Pombal, caso assim o entenda, poderá emitir Parecer Desfavorável para este pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de areias siliciosas e caulino, para a área em apreço, apresentando as justificações acima mencionadas.

O Município de Pombal tudo deve fazer para que se cumpram os condicionalismos descritos, tendo sempre em conta o equilíbrio entre a indústria extrativa e as populações locais, a devida proteção aos aquíferos existentes, as linhas de água e o ecossistema em geral, bem como a qualidade do ar e os níveis de ruído.

Mais se informa que foi dado conhecimento deste pedido e solicitada pronúncia à União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, no ofício Ref.ª S-000037/DUP/23, datado de 18.10.2023, e à Junta de Freguesia de Carriço, no ofício Ref.ª S-



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

000038/DUP/23, datado de 18.10.2023, que se relacionam e anexam à presente informação.

Até à presente data pronunciou-se a Junta de Freguesia de Carriço, cujo parecer se relaciona e se anexa à presente informação.

O Município de Pombal deve:

Enviar o ofício para a Direção Geral de Energia e Geologia com a emissão deste parecer prévio, para resposta à solicitação efetuada;

Enviar à Direção Geral de Energia e Geologia, os extratos de cartas comprovativos do descrito;

Assim sendo, de acordo com o exposto, solicito a devida autorização para a execução do proposto na presente informação.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer desfavorável ao pedido, nos termos da informação supratranscrita.

2.16. Apoios

2.16.1. Apoios a Freguesias

2.16.1.1. - Freguesia da Redinha - apoio para colocação de sepulturas

Foi presente à reunião a informação n.º 78/INF/FREG/2023, do Gabinete de Apoio ao Presidente, datada de 2023-10-31, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Freguesia de Redinha | Colocação de caixas de sepultura no Cemitério da Redinha

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva,

As Juntas de Freguesia têm-se deparado com o aumento da utilização dos cemitérios, tendo de criar condições para a sua utilização.

Neste sentido, a Junta de Freguesia de Redinha identificou a necessidade de colocar caixas de sepultura no Cemitério da Redinha, de forma a dar resposta à procura deste tipo de solução.

Para o efeito, pediu apoio ao Município para ajudar a colmatar as despesas com tal intervenção, tendo acompanhado o seu pedido de apoio com os três orçamentos resultantes de uma consulta ao mercado, para execução de escavações, fornecimento e colocação de 48 caixas de sepultura com tampa, aterro entre as sepulturas e aplicação de brita entre as covas:

- Tracomourem Unipessoal, Lda.: orçamento no valor total de 24.052,89€ (vinte e quatro mil e cinquenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor;

- Calçadas Lino Marques Unipessoal, Lda.: orçamento no valor total de 26.498€ (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e oito euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

- Edifive - Construções, Lda.: orçamento no valor total de 28.280€ (vinte e oito mil duzentos e oitenta euros), mais IVA à taxa legal em vigor;

Sendo que o orçamento mais baixo apresentado é o da empresa Tracomourem



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Unipessoal, Lda., no valor de 24.052,89€ (vinte e quatro mil e cinquenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.

Segundo apreciação por parte do Serviço Municipal competente, os trabalhos encontram-se executados e o orçamento de valor mais baixo é economicamente vantajoso, dado que a estimativa orçamental dos trabalhos efetuada pelo referido serviço é de 25.559,30€ (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove euros e trinta cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.

Analisando o histórico de apoios atribuídos pelo Município em matéria semelhante, é possível verificar o seguinte:

- Freguesia da Pelariga: foi deliberado em Reunião de Câmara de 06/12/2022 o apoio de 1.950€ sobre um orçamento de 2.340,48€ (cerca de 80%);

- Freguesia de Almagreira: foi deliberado em Reunião de Câmara de 16/03/2023 o apoio de 5.850€ sobre um orçamento de 7.207,80€ (cerca de 80%).

Face ao exposto, considerando o histórico de apoios atribuídos pelo Município;

Considerando as competências do Município conforme o disposto na alínea o), do número 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

Coloco à consideração superior, nos termos do disposto no artigo 3º e no artigo 10º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, a atribuição de um apoio financeiro à Freguesia de Redinha para compartilhar as referidas despesas.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Pelouro das Freguesias e Coesão Territorial que é do seguinte teor:

“Sr. Presidente

Tendo em conta a importância que este tipo de equipamentos tem nas freguesias;

Tendo em conta o histórico de apoios similares atribuídos neste mandato;

Tendo em conta que este cemitério, e para este fim, ainda não teve qualquer apoio financeiro;

Proponho que a câmara possa apreciar um apoio no montante de 23.550 €.

Solicito aos serviços o cabimento da respetiva verba.

À consideração superior.”

A Câmara, deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, apoiar a Freguesia da Redinha, sob a forma de Acordo de Colaboração, com o montante de € 23.550,00 (vinte e três mil quinhentos e cinquenta euros), nos termos suprapropostos.

2.16.2. Apoios a Entidades

2.16.2.1. - Federação Portuguesa de Ciclismo - Apoio para o 2º Campeonato Nacional de BMX Freestyle - Pombal 2023

Foi presente à reunião a informação n.º 131/UDJA/23, da Unidade de Desporto e Juventude, datada de 03-11-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: 2º Campeonato Nacional de BMX Freestyle - Pombal 2023

Exmo. Senhor Presidente, Dr. Pedro Pimpão



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

O BMX Freestyle é uma modalidade olímpica desde os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020 que na realidade, devido à Pandemia, se disputaram em 2021. Esta modalidade é promovida no nosso País pela Federação Portuguesa de Ciclismo, que recentemente chamou a si a regulação e regulamentação da prática, que se verificava há várias décadas em Portugal, embora sem organização institucional.

Esta modalidade de BMX passa agora por uma fase de ascensão, a que não será certamente alheia, quer a sua “adoção” pela Federação Portuguesa de Ciclismo (FPC), quer pela recente construção de inúmeros recintos para a sua prática ao longo do País, de que o Parque Radical de Pombal é um dos exemplos.

No processo de desenvolvimento e contínuo crescimento da Modalidade, a FPC realizou em Pombal, em novembro de 2022, o 1º Campeonato Nacional de BMX Freestyle, sendo a escolha do local justificada pela centralidade e acessibilidade, bem como reconhecidas qualidades da nossa instalação desportiva.

Neste ano de 2023, é intenção da Federação Portuguesa de Ciclismo realizar novamente em Pombal o 2ª Campeonato Nacional de BMX Freestyle, dando continuidade ao sucesso da edição anterior, sendo condição para a sua efetivação o cumprimento de alguns pressupostos que constam do caderno de encargos apresentado.

Serão assim incumbências do Município as seguintes contrapartidas:

- a) Um apoio direto de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros);*
- b) A emissão dos licenciamentos e respetiva isenção de taxas;*
- c) Assegurar a segurança do evento junto das Forças de Segurança (PSP e/ou GNR), se necessário;*
- d) Assegurar as condições de segurança médica, com os mínimos regulamentares: médico (1), socorristas/bombeiros (2 por ambulância) e ambulância (2);*
- e) Lembranças/prémios para os atletas participantes;*
- f) Montagem de bancadas para 200 pessoas e fornecimento de barreiras de proteção para delimitação do espaço;*
- g) Montagem de palanque para os juizes de prova.*

Assim:

- Considerando tratar-se de uma modalidade olímpica praticada no nosso Concelho, embora de maneira informal, mas que se pretende que venha a ser dinamizada de forma organizada, regulamentada e orientada;

- Considerando o sucesso que representou a primeira edição do Campeonato Nacional de BMX Freestyle com a chancela da Federação Portuguesa de Ciclismo;

- Considerando que há da parte da Federação um reconhecimento das excelentes condições que Pombal apresenta para a realização deste evento, não só ao nível da nossa instalação desportiva e serviços de apoio, mas também a sua centralidade e acessibilidade;

- Considerando que é um desígnio do Município a promoção do desporto, de estilos de vida saudáveis, e do surgimento de novos praticantes e novas modalidades.

Proponho a V. Exa. a aceitação do caderno de encargos da Federação Portuguesa de Ciclismo, bem como a atribuição de um apoio de quatro mil e quinhentos euros para



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

a realização do 2.º Campeonato Nacional de BMX Freestyle, em Pombal, nos dias 11 e 12 de novembro de 2023.

À consideração superior;"

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a atribuição de um apoio à Federação Portuguesa de Ciclismo, no montante de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), nos termos da informação supratranscrita.

2.16.2.2. - Clube Desportivo Ginásio do Louriçal | Apoio para participação no Mundial de Xadrez Sub16

Foi presente à reunião a informação n.º 75/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-11-02, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Clube Desportivo Ginásio do Louriçal | Participação no Mundial de Xadrez Sub16

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva

O atleta Lucas Gonçalves, da modalidade de Xadrez, do Clube Desportivo Ginásio do Louriçal, foi convocado a participar no Campeonato do Mundo de Clássicas Sub16, em Itália.irá, em conjunto com mais jovens, representar Portugal com a Seleção Nacional.

O Campeonato irá realizar-se de 12 a 25 de novembro de 2023.

A participação do atleta na competição tem diversos custos associados, como deslocações, alimentação, alojamento, equipamentos, inscrição, taxas e treinos, em que o total ronda, segundo a Federação Portuguesa de Xadrez, os 1.984€ (mil novecentos e oitenta e quatro euros).

Analisando o histórico de apoios atribuídos pelo Município, é possível verificar que este atleta, desta coletividade, já foi apoiado em 2018 com 500€, conforme deliberado em Reunião de Câmara de 02/07/2018.

Face ao exposto, considerando a importância da participação de um atleta de uma coletividade do município num evento de escala mundial;

Considerando a importância dos apoios ao desporto, em concreto ao Xadrez, para promoção e divulgação da modalidade;

Considerando a importância dos apoios ao desporto, nas mais diversas modalidades, para a afirmação de Pombal enquanto Município amigo do desporto;

Considerando o histórico de apoios atribuídos pelo Município;

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do desporto (cf. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro); considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. Alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Coloco à consideração superior a atribuição de um apoio financeiro ao Clube Desportivo Ginásio do Louriçal.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Associativismo Local que é do seguinte teor:

“Sr. Presidente

Tendo em conta a informação apresentada e o enquadramento feito;

Tendo em conta a relevância da participação e o mérito já demonstrado por este atleta;

Tendo em conta o histórico neste tipo de apoios;

Proponho a V. Exa. que, caso assim o entenda, possa remeter informação para reunião de câmara para que esta possa avaliar atribuição de um apoio de 750 € ao Clube Desportivo Ginásio Louriçal.

Solicite-se aos serviços municipais cabimento da proposta.

À consideração superior;”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio ao Clube Desportivo Ginásio do Louriçal, no valor de € 750,00,00 (setecentos e cinquenta euros), nos termos supra propostos.

2.16.2.3. - Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã | Apoio para o XIX Raid BTT Vilaventura

Foi presente à reunião a informação n.º 77/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-11-09, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã | XIX Raid BTT Vilaventura

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva

O desporto é uma componente de extrema importância na vida de uma sociedade. Promove a saúde e a criação de valores individuais e coletivos.

O Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã, através da secção Vilaventura, tem assumido, desde há alguns anos, um importante papel na dinamização de vários eventos desportivos em Vila Cã, promovendo a prática desportiva e a divulgação do nosso território, em particular na modalidade de BTT.

O Raid BTT Vilaventura trata-se de uma das iniciativas. No passado dia 22 de Outubro, realizou-se a décima nona edição do certame e, dado o reconhecimento da prova a nível nacional, contou com a participação de atletas provenientes de todo o país.

Neste sentido, e tendo em conta os elevados custos para a realização do evento, a coletividade dirigiu um pedido de apoio ao Município para apoiar financeiramente a iniciativa.

Analisando o histórico de apoios atribuídos pelo Município, em matéria semelhante, é possível verificar que foram atribuídos os seguintes apoios:

- Associação Cultural e Recreativa do Louriçal: apoio deliberado em Reunião de Câmara de 04/10/2022, no valor de 1.000€ para apoiar a realização do XVII Raid BTT Lama Solta;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

- *NADA - Núcleo de Aventura e Desporto de Albergaria dos Doze: apoio deliberado em Reunião de Câmara de 27/04/2023, no valor de 1.000€ para apoiar a realização do XVIII Ori BTT.*

Face ao exposto, considerando o papel fundamental desta coletividade na dinamização desta modalidade;

Considerando o trabalho notório desta coletividade ao nível do desporto no Concelho;

Considerando a correta instrução do pedido;

Considerando o histórico de apoios atribuídos pelo Município;

Considerando a importância dos apoios ao desporto para a afirmação de Pombal enquanto Município amigo do desporto;

Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da cultura, dos tempos livres e desporto (cf. alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro); considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. Alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Coloco à consideração superior a atribuição de um apoio ao Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Associativismo Local que é do seguinte teor:

“Sr. Presidente

Tendo em conta o apoio incondicional que temos dados às atividades desportivas e de lazer no nosso concelho;

Tendo em conta o histórico de apoios;

Tendo em conta os pareceres recolhidos;

Sou a propor que se possa avaliar um apoio de 1000 €.

À consideração superior,”

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio ao Centro Cultural e Recreativo de Vila Cã no valor de € 1.000,00 (mil euros), nos termos supra propostos.

2.16.2.4. - Associação Centro Social do S. Pedro - apoio para Festas do S. Pedro em Albergaria dos Doze

Foi presente à reunião a informação n.º 73/INF/COLET/2023, do Gabinete de Apoio às Freguesias e Associações, datada de 2023-10-31, que a seguir se transcreve:

“ASSUNTO: Associação Centro Social do S. Pedro | Festas do S. Pedro na Albergaria dos Doze

Exma. Sra. Vereadora, Dra. Catarina Silva

A Associação Centro Social do S. Pedro organiza anualmente as tradicionais Festas do S. Pedro em Albergaria dos Doze.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Esta festividade, que este ano tomou lugar nos dias 29 e 30 de junho e 1 e 2 de julho, alia a cultura à gastronomia, com desfiles de marchas, tasquinhas e mercado com expositores locais, tornando-se numa festa de grande visibilidade e importância no nosso Concelho.

Analisando o histórico de apoios atribuídos pelo Município, é possível verificar que o evento tem sido apoiado em anualmente, com interregno nos anos de 2020 e 2021 devido à pandemia. Nos anos de 2019 e 2022, a associação recebeu um apoio de 3.500€ (três mil quinhentos euros).

Face ao exposto, considerando a importância deste tipo de atividades para a dinamização dos territórios;

Considerando o histórico de apoios atribuídos pelo Município;

Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. Alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º da Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);

Coloco à consideração superior a atribuição de um apoio financeiro à Associação Centro Social do S. Pedro.”

Junto encontra-se o parecer da Vereadora do Associativismo Local que é do seguinte teor:

“Sr. Presidente

O apoio às Festas de S. Pedro, não foi, por lapso, incluído na deliberação conjunta do - Apoio a Feiras e Mostras de Tradições, Gastronomia e Atividades Económicas - realizada pela câmara a 3 de agosto de 2023.

Tendo por base a deliberação da câmara relativamente a pedidos semelhantes (anexa a este pedido), e tendo por base a mostra económica da Associação Verão Verdadeiro (Mata Mourisca) com as Tabernas da Mata-Mourisca, sou a propor que a câmara municipal possa avaliar um apoio no montante de 4500 € ao Centro Social de S. Pedro para apoio às festas de S. Pedro.

Solicito que se anexe a deliberação do Apoio a Feiras e Mostras de Tradições, Gastronomia e Atividades Económicas.

Solicito aos serviços o cabimento do valor a avaliar.

À consideração superior,

A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um apoio à Associação Centro Social do S. Pedro no valor de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), nos termos suprapostos.

2.16.2.5. - Apoios à Prática Desportiva Época 2023/2024

Foi presente à reunião a informação n.º 133/UDJA/23, da Unidade de Desporto e Juventude, datada de 13-11-2023, que a seguir se transcreve:

*“Assunto: Apoios à Prática Desportiva Época 2023/2024 – proposta de decisão final
Exmo. Sr. Presidente, Dr. Pedro Pimpão*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

Após a aprovação por unanimidade, na Reunião de Câmara do passado dia 2 de novembro, dos valores das candidaturas apresentadas no âmbito do novo Regulamento Municipal de Apoio à Prática Desportiva para a época 2023/2024, todas as Associações/Clubes foram notificados da decisão do processo, em sede de audiência prévia, de acordo com o Artigo 10º, do referido Regulamento.

Durante este período foram prestados todos os esclarecimentos solicitados pelas Associações candidatas. Verificando-se que até ao presente dia (13 de novembro de 2023), todos os 38 candidatos já se pronunciaram relativamente aos apoios propostos nos termos do Regulamento, informo que foram efetuados alguns ajustamentos/correções pontuais em 4 das candidaturas, com base nos pedidos apresentados nesse sentido.

Assim, procedeu-se à correção dos valores nas candidaturas do Grupo Desportivo da Ilha, da ACRD do Louriçal, da AR Meirinhas e da ARDEC Machada, que se traduziram numa diminuição de 1.990,00€ relativamente ao montante inicial, propondo-se deste modo um valor global para a presente época desportiva de 445.561,30€. Em anexo segue a tabela definitiva dos valores propostos pela Unidade de Desporto, com a indicação a cor amarela das 4 Associações onde houve a referida correção dos valores, todos eles (38) validados por cada um dos Clubes que se candidataram aos apoios.

Assim, e uma vez que todos os candidatos foram notificados para, em sede de audiência prévia, se pronunciarem, querendo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, o que aconteceu, está o processo em condições de ser remetido à próxima Reunião de Câmara para aprovação dos valores finais a atribuir para a época desportiva 2023/2024.

A consideração superior,"

A **Senhora Vereadora Gina Domingues** disse que aquele era um processo muito ansiado e que estavam a terminar toda aquela maratona, agradecendo aos técnicos do Município, que participaram na elaboração do Regulamento e na análise complexa que o Regulamento exigia, bem como aos Clubes que foram sempre muito participativos em todo o processo.

Disse que estavam a apoiar mais 453 atletas, o número mais elevado de sempre que ultrapassava os 3.000 atletas federados no Concelho de Pombal, referindo que o género feminino continuava a crescer e que representava 22% do total de atletas.

Disse que eram apoiadas 18 modalidades, sendo o futebol a modalidade com mais praticantes.

Informou que estavam a reforçar o apoio aos clubes com instalações próprias em cerca de 7.400 euros e que nas majorações por mérito desportivo foram atribuídos cerca de 17.000 euros, referindo que, no total, no corrente ano, eram apoiados cerca de 35.000 euros, o que representava o valor mais alto de sempre.

No que diz respeito ao crescimento ao apoio às modalidades individuais, disse que era uma questão muito reclamada, dado que as modalidades coletivas tinham sempre um apoio mais relevante e que conseguiram equilibrar o apoio dado às modalidades individuais.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que quando os apoios à prática desportiva foram à reunião, deram espaço para o contraditório e para que os Clubes se pudessem pronunciar sobre os montantes que foram atribuídos, referindo ser um passo histórico porque as notícias trazidas pela Senhora Vereadora eram muito positivas, o que significava que havia mais praticantes federados no Concelho de Pombal e que isso fazia com que Pombal se assumisse do ponto de vista da atividade dos clubes.

Agradeceu aos Clubes, aos técnicos, aos dirigentes, e a todos os que faziam parte do ecossistema desportivo, acrescentando haver um trabalho notável e um investimento que tinha retorno positivo de continuarem a assumir-se como um Concelho de referência na componente desportiva.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os valores finais a atribuir para a época desportiva 2023/2024, no montante de € 445.561,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e trinta cêntimos), nos termos da informação supratranscrita.

2.16.3. Isenções de Taxas

2.16.3.1. - AJEC - Associação Juvenil, Educativa e Cultural do Barrocal - pedido de isenção da taxa de pagamento devida pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento da AJEC – Associação Juvenil, Educativa e Cultural do Barrocal, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de baile, a levar a efeito no dia 18 de novembro, na sede da Associação, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento da referida taxa no montante de € 25,80 (vinte e cinco euros e oitenta cêntimos).

2.16.3.2. - Associação Cultural, Desportiva e Recreativa do Casal da Rola - Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento da Associação Cultural Desportiva e Recreativa do Casal da Rola, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de encontro de bandas a realizar pelos jovens do Casal da Rola, a levar a efeito no dia 18 de novembro, na sede da Associação, Freguesia do Louriçal, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento da referida taxa no montante de € 25,80 (vinte e cinco euros e oitenta cêntimos).

2.16.3.3. - Sporting Clube de Pombal - pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento do Sporting Clube de Pombal, em que solicita



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de uma festa de sócios com música com DJ, a levar a efeito no dia 18 de novembro, na sede do Club, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Clube do pagamento da referida taxa no montante de € 25,80 (vinte e cinco euros e oitenta cêntimos).

2.16.3.4. - Associação Cultural e Recreativa da Freguesia do Carriço - Pedido de isenção do pagamento da taxa devida pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento da Associação Cultural e Recreativa da Freguesia do Carriço, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização do XI Festival de Sopas, a levar a efeito no dia 11 de novembro, na sede da Associação, Freguesia do Carriço, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento da referida taxa no montante de € 41,00 (quarenta e um euros).

2.16.3.5. - Grupo Motard Marquês de Pombal - Pedido de isenção do pagamento de taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um e-mail do Grupo Motard Marquês de Pombal, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de festa do 24.º aniversário do Grupo, a levar a efeito nos dias 10 e 11 de novembro, na sede do Grupo, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Grupo do pagamento da referida taxa no montante de € 25,80 (vinte e cinco euros e oitenta cêntimos).

2.16.3.6. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Isenção do pagamento de taxa devida pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de Festa de Final de Ano, a levar a efeito entre os dias 29 de dezembro de 2023 e 1 de janeiro de 2024, no Salão da Capela da Charneca, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento da referida taxa no montante de € 82,40 (oitenta e dois euros e quarenta cêntimos).

2.17. Aprovação de Atas

2.17.1. - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara de 2 de

77/78



MUNICÍPIO DE POMBAL

0024/CMP/23

16-11-2023

novembro de 2023

Foi apresentada a ata da reunião ordinária celebrada em 2 de novembro, corrente, a qual foi previamente distribuída por todos os membros do Executivo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida reunião.

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações supra por minuta, para efeitos de execução imediata.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu, Virgínia Moderno, redigi, subscrevo e vai ser assinada.